



RS PREV

The background features a dark blue grid with a pattern of small white dots. Overlaid on this is a candlestick chart with blue bars and a white trend line connecting several points. The chart shows a general upward trend from left to right, with some fluctuations.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022-2026

Danielle Cristine da Silva

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

Roger Odillo Klafke

Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios



Esta Política de Investimentos foi proposta pela Diretoria-Executiva da RS-Prev e aprovada pelo Conselho Deliberativo, em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 13 e 16 de dezembro de 2021.

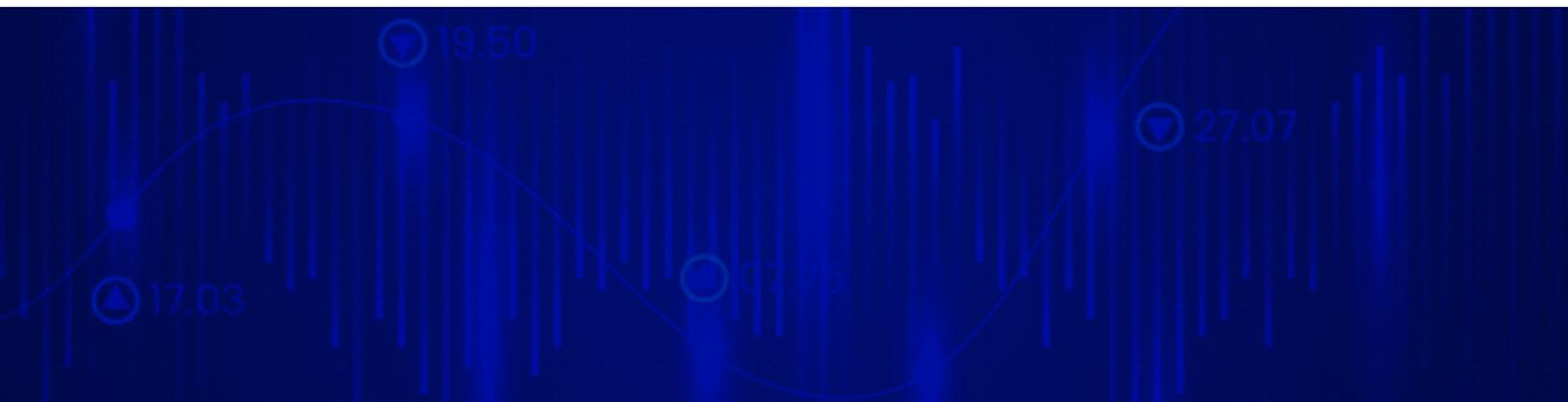
SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
A RS-PREV	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
OS PLANOS DA ENTIDADE	8
Plano RS-Futuro	8
Plano RS-Municípios	9
Plano de Gestão Administrativa	10
GESTÃO DE INVESTIMENTOS	11
Responsabilidades e Objetivos dos Agentes	11
Forma de Gestão	12
Forma de Seleção, Acompanhamento e Avaliação de Gestão	13
Carteira Própria	14
Desenquadramentos	16
Utilização de Instrumentos Derivativos	16
POLÍTICA DE ALÇADAS	17
CENÁRIO MACROECONÔMICO	17
Cenário Global	17
Cenário Doméstico	23
ÍNDICES DE REFERÊNCIA E RENTABILIDADE ESPERADA	30
RENTABILIDADES AUFERIDAS	32
PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS	34
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	34
SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA	35
DIRETRIZES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	35
LIMITES LEGAIS	37
Por Modalidade de Investimento	37
Alocação por Emissor	39
Concentração por Emissor	40
Concentração por Investimento	40
PRECIFICAÇÃO	41
GESTÃO DE RISCOS	41
Risco de Crédito	42
Risco de Mercado	43
Risco de Liquidez	43
Risco Operacional	44
Risco Legal	44
Risco Sistêmico	44
DISPOSIÇÕES GERAIS	45

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como objetivo promover os princípios de governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e estabelecer as diretrizes para a aplicação dos recursos administrados pela RS-Prev, submetendo-se à legislação de regência das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e aos instrumentos normativos específicos da RS-Prev, dentre as quais destacam-se:

- > *Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001;*
- > *Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001;*
- > *Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015;*
- > *Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018;*
- > *Normativos emanados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, que sejam pertinentes à matéria;*
- > *Estatuto da RS-Prev, aprovado pela Portaria Previc/Ditec nº 119, de 21 de março de 2016 e alterado pela Portaria Previc/Ditec nº 447, de 16 de maio de 2018;*
- > *Regulamento do Plano de Benefícios RS-Futuro, aprovado pela Portaria Previc/Ditec nº 382, de 18 de agosto de 2016 e alterado pela Portaria Previc nº 1.127, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07 de dezembro de 2018;*
- > *Regulamento do Plano de Benefícios RS-Municípios, aprovado pela Portaria Previc/Ditec nº 495, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de julho de 2020 e alterado pela Portaria Previc nº 219, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de abril de 2021;*
- > *Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA da RS-Prev;*
- > *Guia Previc – Melhores Práticas em Investimento;*
- > *Código de Autorregulação em Governança de Investimentos da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp;*
- > *Política de Alçadas de Investimentos e Desinvestimentos da RS-Prev.*

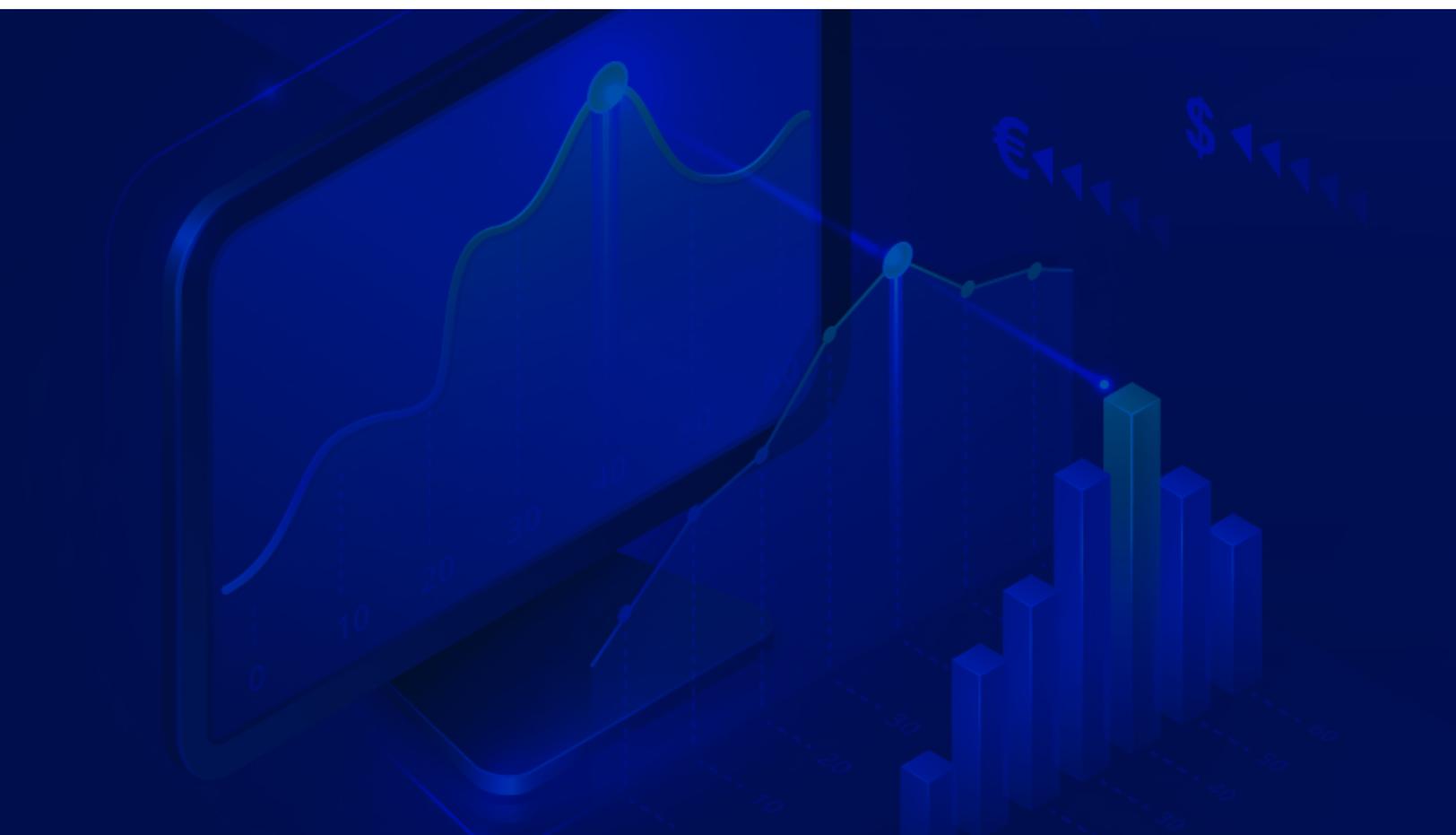


Além das normas citadas acima, também se fazem presentes no processo de tomada de decisão da RS-Prev o **Código de Ética e de Conduta**, que tem a finalidade de estabelecer padrões éticos e morais, refletindo princípios e valores da RS-Prev, mediante a previsão de deveres e vedações que norteiam as atividades e o ambiente de trabalho da Fundação. Nele, constam as regras para prevenção de possíveis conflitos de interesses e para proibição de operações dos dirigentes com partes relacionadas.

Esta Política de Investimentos constitui num instrumento de gestão no qual estão estabelecidas as diretrizes e estratégias que deverão balizar a gestão dos recursos garantidores, provisões e fundos que compõem o Plano de Benefícios RS-Futuro e o Plano de Benefícios RS-Municípios, ambos estruturados na modalidade de contribuição definida e destinados aos membros servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado do Rio Grande do Sul e dos municípios que vierem a firmar convenio de adesão com a RS-Prev. Adicionalmente, também se destina à gestão dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação. Os investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA são controlados de forma independente, havendo segregação dos recursos de cada plano e acompanhamento individualizado dos desempenhos obtidos.

A Política de Investimentos tem como propósito servir como ferramenta de planejamento dos investimentos, tendo em vista que foi elaborada para um horizonte de 60 meses, com revisões anuais, conforme estabelece o art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018. Além disso, foi elaborada com o objetivo de que seja executada de acordo com as melhores práticas de investimentos e dentro dos mais altos padrões de ética, boa fé e diligência, garantindo assim o cumprimento do dever fiduciário da Entidade em relação aos seus participantes e patrocinadores do Plano de Benefícios.

No cumprimento da prática da transparência e a sua relação com os participantes e patrocinadores, o presente documento deve ser divulgado na página eletrônica da RS-Prev (www.rsprev.com.br).



A RS-PREV

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev é uma entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, prevista por Lei, cuja administração é paritária entre participantes e patrocinadores.

A RS-Prev tem a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, em caráter complementar ao Regime Próprio de Previdência Social. A Fundação tem sede e foro na Capital do Estado e goza de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial.

A supervisão e a fiscalização da RS-Prev e de seus planos de benefícios competem à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, que é o órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, sem prejuízo das competências constitucionais do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

A autorização para a criação da RS-Prev se deu por meio da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015. Em 07 de janeiro de 2016, a criação foi efetivada através do Decreto nº 52.856. Ainda no primeiro trimestre de 2016, a Previc aprovou o Estatuto da Fundação e logo na sequência houve a posse dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como a nomeação dos membros da Diretoria-Executiva.



RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura básica da Fundação é constituída pelos seguintes órgãos de deliberação colegiada: Conselho Deliberativo (CD), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria-Executiva (DE).

A composição dos Conselhos é paritária entre representantes eleitos pelos servidores inscritos no plano de benefícios e representantes indicados pelo patrocinador (Estado), tendo a primeira investidura dos conselheiros eleitos ocorrida em 18/05/2018.

Atualmente o CD é composto por quatro conselheiros titulares e quatro conselheiros suplentes e o CF por dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes.

A DE é constituída por até quatro diretores. Atualmente, é composta pela Diretora-Presidente, que acumula interinamente o cargo de Diretora de Investimentos, pelo Diretor de Seguridade e pelo Diretor de Administração.

Adicionalmente o CD poderá instituir os seguintes órgãos auxiliares de caráter consultivo: um Comitê Gestor para cada plano de benefícios e um Comitê de Investimentos. Estes comitês serão compostos por quatro membros, sendo dois representantes dos patrocinadores e dois representantes dos participantes e assistidos.



OS PLANOS DA ENTIDADE

PLANO RS-FUTURO

Em 28 de julho de 2016, foi aprovado, pelo Conselho Deliberativo da Entidade, o Regulamento do Plano de Benefícios denominado RS-Futuro. Posteriormente, o mesmo foi aprovado pela Previc, no dia 18 de agosto de 2016, por meio da portaria nº 382, publicada no DOU em 19 de agosto de 2016, dando início ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Rio Grande do Sul.

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul. O Plano é constituído pelas reservas acumuladas dos participantes e percebe um fluxo mensal de aportes de contribuições. Como o plano está em sua fase inicial, ainda possui baixa saída de capital.

O patrocinador do plano é o Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público.



QUADRO 01 - Dados do Plano RS-Futuro

Nome:	Plano RS-Futuro
Tipo (modalidade):	Contribuição Definida
Meta de Rentabilidade:	IPCA + 3% a.a
CNPB:	2016.0012-83

A meta de rentabilidade estabelecida nesta Política de Investimentos 2022-2026 reflete a **expectativa de rentabilidade de longo prazo** dos investimentos realizados pelos planos. Entretanto, à medida que a Política de Investimentos da Fundação for revisada anualmente, conforme dispõe o art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 4.661/2018, a RS-Prev revisará as metas para os planos administrados pela Entidade, de forma que estejam condizentes com as condições de mercado.

PLANO RS-MUNICÍPIOS

O Plano RS-Municípios é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Municípios de todo o Brasil. É um plano multipatrocinado, onde todos os municípios podem ser patrocinadores, a fim de oferecer previdência complementar a seus servidores efetivos em moldes semelhantes aos dos servidores públicos estaduais.

Para ser disponibilizado aos municípios, o regulamento do plano teve de ser submetido à aprovação Previc, tendo a portaria de aprovação sido publicada no Diário Oficial da União em 20/07/2020 (Portaria Previc nº 495, de 13 de julho de 2020).

O primeiro município do Rio Grande do Sul a aderir ao Plano, firmando Convênio de Adesão com a RS-Prev, foi Não-Me-Toque, cujo portaria de aprovação (Portaria Previc nº 894, de 22 de dezembro de 2020 foi publicada no DOU em 23 de dezembro de 2020).

O Plano RS-Municípios será constituído pelas reservas acumuladas dos participantes. Como se trata de um plano em seus primeiros anos de execução, o seu volume de recursos será relativamente baixo em sua fase inicial, dado que os municípios possuem escala menor de servidores efetivos a estes vinculados. Por este motivo, a meta de rentabilidade foi estipulada em um percentual em relação ao CDI. À medida que o Plano obtenha crescimento patrimonial a meta poderá ser alterada.



QUADRO 02

Dados do Plano RS-Municípios

Nome:	Plano RS-Municípios
Tipo (modalidade):	Contribuição Definida
Meta de Rentabilidade:	100% do CDI
CNPB:	2020.0010-47

A estratégia a ser adotada propõe que os recursos do Plano sejam aplicados em fundos de investimento com *benchmarks* atrelados à taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e/ou a índices da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

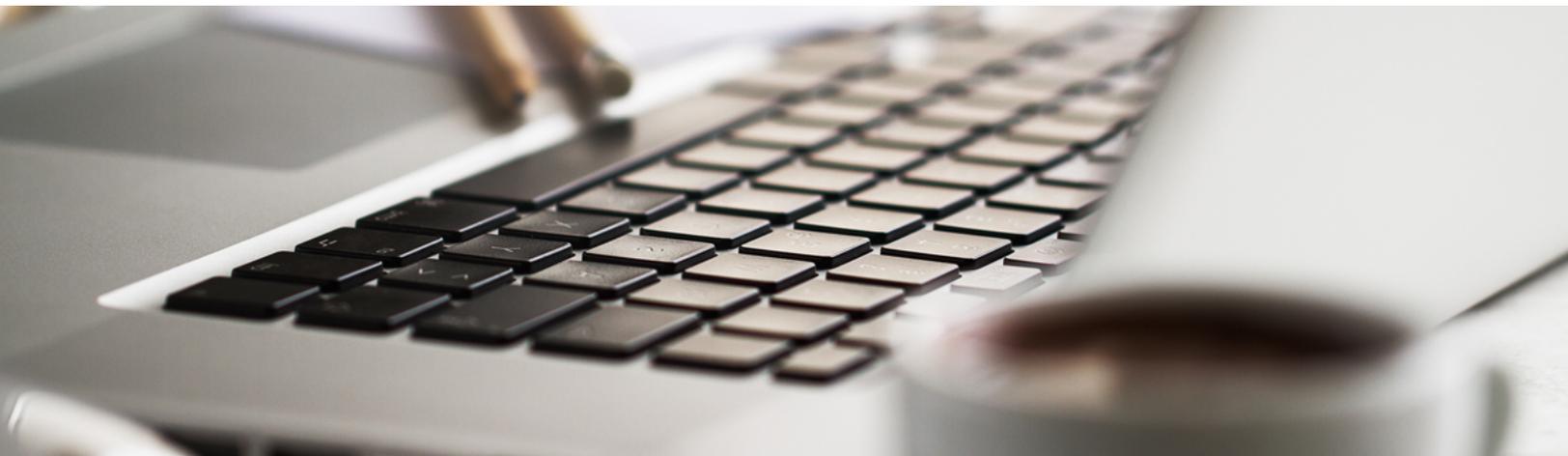
O Plano de Gestão Administrativa – PGA é constituído com recursos provenientes de aporte efetuado pelo Estado, a título de adiantamento de contribuições e das contribuições administrativas mensais advindas do Plano RS-Futuro.

O PGA possui regulamento próprio, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 9ª reunião ordinária ocorrida em 12/12/2016.

O aporte a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Entidade, de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750/2015, foi normatizado por meio do Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul.

O Plano, nos seus primeiros anos de existência, tem como características que os recursos entrantes sejam integralmente utilizados, para fins de fazerem frente às necessidades administrativas da fase inicial de estruturação da RS-Prev. Por isso, faz-se necessária a indicação de que os recursos do plano sejam preferencialmente aplicados em investimentos com elevada liquidez e baixo risco, ainda que isso não exclua a possibilidade de se buscar uma rentabilidade superior ao CDI.

Os recursos registrados no PGA, por serem de característica de pagamento de despesas administrativas da Entidade, são administrados de forma a atender as necessidades da gestão administrativa tendo como objetivo a busca de rentabilidade e liquidez.



QUADRO 03

Dados do Plano de Gestão Administrativa

Nome:	Plano de Gestão Administrativa - PGA
Rentabilidade Esperada:	100% do CDI

Embora o Termo de Compromisso, que trata do aporte inicial a título de adiantamento de contribuições, estabeleça como índice de correção o Índice de Preços ao Consumidor-Amplo - IPCA, a meta foi fixada em 100% do CDI em função que a estratégia a ser adotada propõe que os recursos do PGA sejam aplicados em fundos de investimento com benchmarks atrelados à taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e a índices Anbima (IRFMs e IMAs). A escolha destes índices se balizou no reduzido risco de crédito, tratando-se de instrumentos financeiros emitidos pelo governo federal, cujas taxas são pós-fixadas atrelados à taxa de juros, pré-fixadas e híbridas (pré-fixado com correção pela inflação). A estratégia adotada leva em conta a necessidade de se manter um conservadorismo na gestão dos recursos do plano, dada a sua característica de pagamento de despesas administrativas que exige baixa volatilidade e liquidez no curto prazo. Além disso, também se levou em consideração a perspectiva de uma taxa de juros para os próximos 5 anos em patamar superior ao IPCA.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

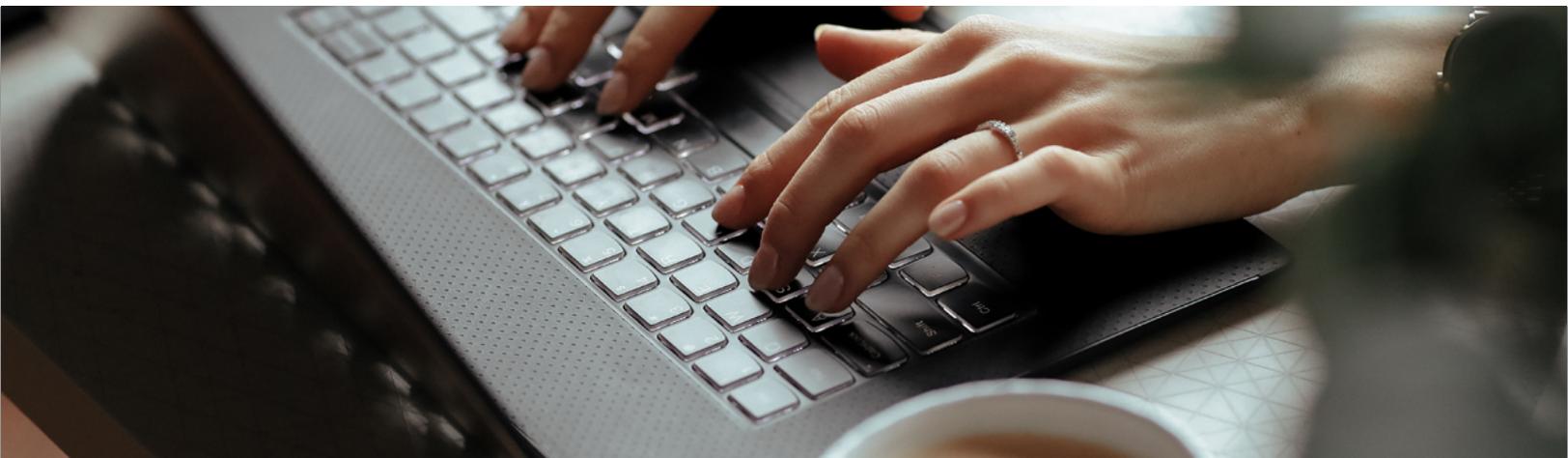
RESPONSABILIDADES E OBJETIVOS DOS AGENTES

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos. O Conselho Deliberativo designou, em sua 3ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2016, a Diretora Danielle Cristine da Silva, como AETQ da Entidade, e, na 33ª reunião ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2018, designou-a como Administradora Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).

O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) foi designado pelo Conselho Deliberativo, em sua 33ª reunião ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2018, na figura do Diretor de Segurança.

O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional da RS-Prev, é responsável pela definição da política geral de administração da Fundação e de seus planos de benefícios e sua ação é exercida por meio do estabelecimento de políticas e diretrizes de organização, funcionamento, administração e operação.

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da RS-Prev, tendo como responsabilidades zelar pela aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, bem como avaliar periodicamente os mecanismos de gestão. Dentre as suas atribuições, compete ao CF examinar as demonstrações contábeis mensais da RS-Prev; informar ao CD sobre eventuais irregularidades apuradas, recomendando, sempre que aplicável, medidas saneadoras; avaliar periodicamente os mecanismos de governança, de gestão e controle da Fundação e emitir semestralmente, conforme determina a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC nº 13/2004, o relatório de controle interno sobre a aderência da gestão de investimentos às diretrizes fixadas nesta política.



A Diretoria-Executiva é o órgão de administração e gestão da RS-Prev, cabendo-lhe executar as diretrizes e as políticas de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, mediante decisões fundamentadas em análises técnicas. A Diretoria-Executiva também participa do processo decisório dos investimentos, nos termos da Política de Alçadas dos Investimentos. Além disso, realiza o acompanhamento mensal das carteiras de investimento dos planos administrados pela RS-Prev.

A Diretoria de Investimentos é a área responsável pelo processo de planejamento, análise, avaliação, controle e gerenciamento da aplicação dos recursos dos planos da entidade. As propostas de investimentos e desinvestimentos são realizadas pela Diretoria de Investimentos e aprovadas nos termos da Política de Alçadas de Investimentos e desta Política de Investimentos.

Além das instâncias já mencionadas, estão previstos estatutariamente dois órgãos auxiliares de caráter consultivo: O Comitê de Investimentos e o Comitê Gestor.

O Comitê de Investimentos, órgão vinculado à Diretoria-Executiva, quando instituído, será responsável pelo assessoramento deste colegiado na gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela Entidade.

O Comitê Gestor, órgão vinculado ao Conselho Deliberativo, quando instituído, será responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e pelo acompanhamento do respectivo plano de benefícios, por meio da apresentação de propostas ou recomendações prudenciais quanto à Política de Investimentos e à gestão do plano, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos e do Comitê Gestor deverão comprovar experiência nas áreas de atuação dos respectivos Comitês e não poderão integrar simultaneamente o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria-Executiva. A participação nos referidos Comitês não será remunerada. Assim, ambos os Comitês serão compostos por representantes dos patrocinadores e representantes dos participantes, no entanto os requisitos e critérios de composição serão definidos na forma do Regimento Interno.

Importante destacar que os referidos Comitês serão instituídos assim que verificado um crescimento do número de participantes e patrocinadores dos planos de benefícios, pois a RS-Prev é uma entidade que preza por um crescimento sólido e sustentável, o que a faz ter como diretriz a estruturação das suas atividades condizente com o seu porte.

Além disso, em consonância com a Resolução CNPC nº 39/2021 e Instrução PREVIC nº 41/2021, os membros da Diretoria-Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos comitês de assessoramento que atuem em avaliação e aprovação de investimentos, e demais empregados da RS-Prev diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos, devem ser certificados por meio de instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc.

São compromissos dos agentes na aplicação dos recursos dos planos, de que trata o art. 4º da Resolução CMN nº 4.661/2018, como segue:

- Observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Exercício de suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Zelo por elevados padrões éticos;
- Adoção de práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes do plano de benefício, considerando, inclusive, a política de investimentos estabelecida, observadas as modalidades, segmentos, limites, enquadramentos e demais critérios e requisitos estabelecidos na referida Resolução; e
- Execução com responsabilidade na seleção, no acompanhamento e na avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de ativos.

Ainda, são considerados responsáveis pelo cumprimento do disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da RS-Prev.

FORMA DE GESTÃO

De acordo com o art. 12 da Lei Complementar estadual nº 14.750/2015, a gestão das aplicações dos recursos da RS-Prev, poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista. Considera-se gestão própria as aplicações realizadas diretamente pela RS-Prev. Considera-se gestão terceirizada, por entidade autorizada e credenciada, as aplicações realizadas por intermédio de instituição financeira ou de outra instituição autorizada nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras. Considera-se gestão mista, as aplicações realizadas em parte por gestão própria e em parte por gestão por entidade autorizada e credenciada.

A RS-Prev, ao longo do próximo exercício, terá como finalidade a gestão mista da aplicação dos recursos, sendo a gestão terceirizada realizada preferencialmente por meio de aplicações em Fundos de Investimentos e/ou Fundos de

Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos e a gestão própria realizada por meio de aplicação em títulos da dívida pública federal emitidos pelo Tesouro Nacional, além de investimentos em ETFs (Exchange Traded Funds – fundos fechados negociados em Bolsa de Valores) e FIIIs (fundos de investimentos imobiliários).

Consoante ao que dispõe o art. 23, § 2º do Estatuto da RS-Prev, fica a Entidade autorizada a investir até 70% do patrimônio dos planos, em gestão própria, observadas as rotinas e normas legais para aplicação desta Política de Investimentos.

Os gestores terceirizados são os responsáveis pela aplicação das políticas de investimentos dos fundos e devem estar submetidos à regulamentação específica estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para fins de gestão e de administração de carteiras de valores mobiliários. Esses gestores possuem sua própria política para a realização e seleção de ativos e valores mobiliários, que estarão sujeitos a riscos de mercado, de crédito e de liquidez, de acordo com o seu entendimento acerca das perspectivas quanto à valorização relativa dos mesmos, observadas as regras e os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e/ou na legislação em vigor.



FORMA DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO

Na escolha dos gestores dos Fundos de Investimentos, a RS-Prev deverá ter como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial do gestor, o montante de recursos sob gestão, a qualificação técnica e estrutura da equipe, a avaliação do processo decisório e da gestão de risco, bem como a experiência no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros.

A seleção de Fundos de Investimentos ou em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, observará os seguintes aspectos:

- I. Aderência à legislação de regência das EFPC;
- II. Convergência do Regulamento do Fundo à Política de Investimentos da RS-Prev;
- III. Verificação do registro do Fundo junto à CVM;
- IV. Análise de rentabilidade e volatilidade em períodos significativos para avaliação, preferencialmente histórico mínimo de 24 meses;
- V. Comparação de desempenho com índice de mercado, considerando o perfil do Fundo;
- VI. Liquidez;
- VII. Relação entre retorno e risco;
- VIII. Taxas de administração, performance, ingresso e saída compatíveis ao perfil do Fundo;
- IX. Patrimônio líquido do Fundo;
- X. A política de seleção, alocação e diversificação de ativos do fundo e, quando for o caso, política de concentração de ativos;
- XI. Verificação de idoneidade, credibilidade, conflitos de interesses, histórico, composição de equipe, governança e portfólio de clientes do prestador de serviço.

Todo processo de seleção de novo Fundo de Investimento deve ser levado para aprovação da Diretoria-Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo ser respeitados os seguintes critérios:

a) processo de seleção cuja proposta de primeira aplicação possua volume financeiro até 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores deverá ser aprovado pela Diretoria-Executiva;

b) processo de seleção cuja proposta de primeira aplicação possua volume financeiro igual ou superior a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Todo processo de seleção de fundo de investimentos deve ser acompanhado de um Relatório Técnico, contendo no mínimo a aderência do produto quanto às normas aplicáveis às EFPC e a esta Política de Investimentos, avaliação quantitativa e qualitativa do produto, identificação de potenciais riscos, bem como a respectiva recomendação da Diretoria de Investimentos.

Anualmente é realizada a avaliação dos gestores dos fundos de investimentos nos quais a RS-Prev é cotista, onde o gestor avaliado deve ter pelo menos 12 meses de histórico com a RS-Prev como cotista do fundo. O processo de avaliação pondera índices de retorno ajustado ao risco, para fundos de gestão ativa, e índices de tracking error, para fundos de gestão passiva (indexados a algum índice de referência). Os referidos indicadores são monitorados através da observância de janelas móveis de 252 dias úteis, em geral, podendo ter maior periodicidade a depender da classe de ativo avaliada. Além dos indicadores quantitativos, avalia-se a observância e respeito aos parâmetros de risco estabelecidos nos regulamentos dos fundos, bem como o nível de atendimento e de relacionamento do gestor do fundo com a Entidade.



CARTEIRA PRÓPRIA

A seleção e acompanhamento dos títulos públicos federais a serem investidos e mantidos em carteira, levarão em consideração os seguintes aspectos:

- I. Prazo de vencimento;
- II. Características operacionais específicas (existência de cupom ou não, correção por índice de inflação ou não);
- III. Taxas negociadas no mercado secundário;
- IV. *Duration*;
- V. Liquidez;
- VI. Os ativos devem ser preferencialmente negociados por meio de plataformas eletrônicas. Caso não seja possível a negociação por meio de plataforma eletrônica, poderão ser realizadas negociações via cotações diretas, devendo ser obtidas, no mínimo, 3 (três) propostas, salvo se não houver esse número de interessados.

A seleção e acompanhamento dos ETFs a serem investidos e mantidos em carteira, levarão em consideração os seguintes aspectos:

- I. Análise de rentabilidade e volatilidade em períodos significativos para avaliação, preferencialmente histórico mínimo de 24 meses;
- II. Comparação de desempenho com índices de mercado;
- III. Liquidez e volume de negociação dos ativos em Bolsa de Valores;
- IV. Relação entre retorno e risco;
- V. Taxas de administração, performance, ingresso e saída compatíveis ao perfil do Fundo;

A seleção dos Fundos Imobiliários (FIIs) a serem investidos, levarão em consideração no mínimo os seguintes aspectos:

- I. As características dos fundos, bem como dos créditos imobiliários e garantias atreladas, caso existam;
- II. Os riscos inerentes aos ativos-alvo que podem ser investidos pelo FII;
- III. A análise do laudo de avaliação quando houver definição específica dos ativos-alvo que integrarão a carteira do FII;
- IV. Fatos relevantes relativos ao FII, que possam afetar a decisão do investidor no que diz respeito à aquisição das cotas do FII.
- V. Critérios e metodologias utilizados pelo gestor ou empresa avaliadora independente por ele contratada para realizar a avaliação dos investimentos do FII ao valor justo; e
- VI. A política para a contratação de consultores e terceiros para auxiliar na gestão dos ativos do FII ou dos empreendimentos imobiliários.

A intermediação de operações em mercados regulamentados de valores mobiliários é privativa de instituições habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição, por conta própria ou de terceiros, na negociação de valores mobiliários. Assim, o acesso dos investidores para a compra, venda ou aluguel de ativos em mercados regulamentados de valores mobiliários deve ser sempre por intermédio de instituições habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição. Atualmente, somente as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM's) e as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM's) estão autorizadas pela CVM a operar nas bolsas de valores, mercadorias e futuros. Desse modo, os investidores interessados em comprar ou vender ações emitidas por companhias abertas, ETF's ou outros valores mobiliários negociados em bolsa de valores, devem primeiramente providenciar o seu cadastro em uma CTVM ou DTVM que seja habilitada em uma bolsa de valores, como a B3, que concentra a totalidade dos negócios dessa espécie realizados no Brasil.

Os processos de seleção de corretoras de títulos e valores mobiliários elaborados pela Diretoria de Investimentos deverão levar em consideração no mínimo os seguintes aspectos: a apresentação institucional, a estrutura de equipe de research, a estrutura de equipe de back office, a estrutura de gerenciamento de riscos, o volume de negociação mensal nos últimos 2 anos, composição da carteira de clientes (PF, PJ não Institucional & PJ Institucional), valor de cobrança de corretagem e política de intermediação de posições doadoras (empréstimo de ativos), bem como deverão ter vigência máxima 60 meses.

O acompanhamento da gestão dos recursos é realizado de forma contínua pela Diretoria de Investimentos. Mensalmente, a Diretoria de Investimentos elabora um relatório técnico de acompanhamento da gestão de investimentos, demonstrando os resultados obtidos e o enquadramento da carteira às normas aplicáveis às EFPC e à Política de Investimentos, apresentando-o ao Conselho Fiscal, nas reuniões ordinárias deste colegiado. Além das apresentações mensais ao Conselho Fiscal, periodicamente também são realizadas apresentações ao Conselho Deliberativo.

DESENQUADRAMENTOS

No caso de ocorrência de desenquadramento às normas aplicáveis às EFPC e à Política de Investimentos, a Diretoria de Investimentos deverá comunicar o ocorrido aos órgãos colegiados da Entidade, e observar os seguintes procedimentos:

- I. *Gerar procedimento de revisão de processos e adequação formal dos mesmos; e*
- II. *Resgatar total ou parcialmente as cotas do(s) Fundo(s) ou os títulos, de forma a adequar a carteira aos limites aplicáveis.*

Não são considerados como inobservância aos limites estabelecidos na legislação vigente os desenquadramentos passivos de que trata o art. 35, da Resolução CMN nº 4.661/2018, cujo reenquadramento deverá ser realizado conforme as disposições legais.

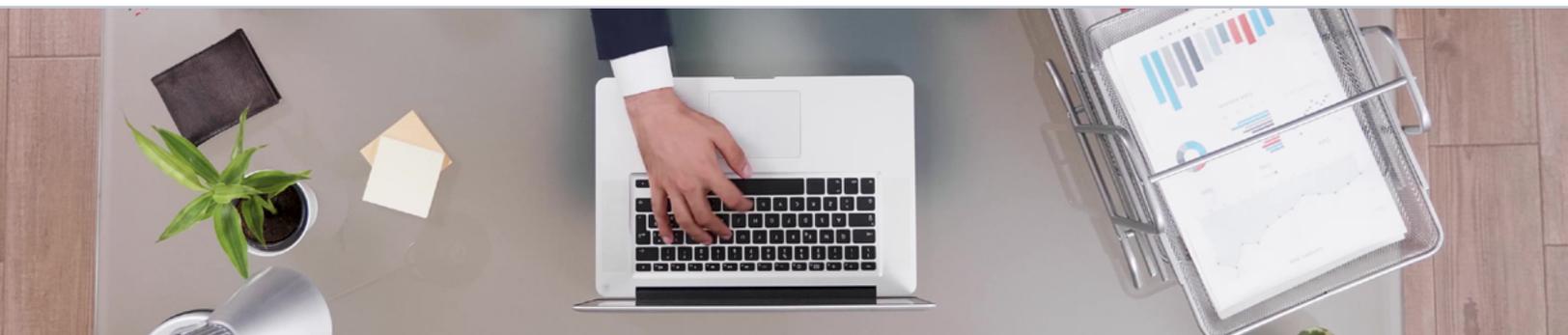
A Entidade ainda utiliza serviços de auditoria independente responsável pela emissão de um relatório/parecer acerca das demonstrações contábeis, considerando os procedimentos de gestão dos investimentos, de acordo com a legislação que rege a matéria.

UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Na administração da carteira própria dos planos, para fins de proteção da carteira ou então para elevação do retorno esperado dos investimentos, será permitida a utilização de instrumentos derivativos, desde que respeitados os limites, parâmetros e condições legais estabelecidos no art. 30 da Resolução CMN 4.661/2018. A utilização de derivativos também é prevista de forma indireta, por meio de Fundos de Investimentos, desde que observadas as condições do artigo mencionado acima, não incluídos os Fundos de Investimentos classificados como FIDC e FICFIDC, FII e FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, fundo de investimento classificado como “Ações – Mercado de Acesso” e Fundos de Investimentos constituídos no exterior, conforme disposto no §1º do art. 36 desta mesma Resolução.



POLÍTICA DE ALÇADAS



Os limites de alçada para fins de investimento e desinvestimento de ativos que integram os recursos garantidores dos planos administrados pela RS-Prev é tratado com base na Resolução do Conselho Deliberativo nº 15, de 16 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores. A referida resolução, publicada na página eletrônica da RS-Prev (<https://rsprev.com.br/aceso-a-informacao>), estabelece a política de alçadas de investimentos e desinvestimentos no âmbito da Fundação e nela poderão ser verificadas as alçadas de decisão de cada instância.

CENÁRIO MACROECONÔMICO



A gestão eficiente dos investimentos pressupõe o acompanhamento dos indicadores econômicos, financeiros e das perspectivas de mercado. As análises de cenários, de projeções e das expectativas dos agentes econômicos trazem consigo importantes informações para subsidiar o processo de tomada de decisão de investimentos. Dessa forma, a presente Política de Investimentos traz a seguir um resumo das perspectivas de mercado para o ano de 2022.

CENÁRIO GLOBAL

De acordo com as informações do Relatório “Perspectivas da Economia Mundial”, publicado pelo Fundo Monetário Internacional - FMI (Informe World Economic Outlook - outubro de 2021), a previsão do crescimento global para 2022 está em 4,9%.

A recuperação econômica global segue em processo de retomada, mesmo com o ressurgimento de novas variantes do coronavírus. As lacunas abertas pela COVID-19 parecem mais persistentes: as deficiências de curto prazo devem deixar marcas duradouras no desempenho global de médio prazo. O acesso à vacina e a adoção imediata de políticas públicas são os principais vetores das divergências observadas.

A rápida disseminação da variante Delta e a ameaça de novas variantes aumentaram a incerteza sobre qual será o ritmo em que a pandemia poderá ser superada. As escolhas de políticas públicas tornaram-se mais difíceis, confrontadas com desafios multidimensionais, como: crescimento moderado do emprego, aumento da inflação, insegurança no fornecimento de alimentos, o retrocesso para a acumulação de capital humano, além das mudanças climáticas.

Segundo o Informe World Economic Outlook, publicado em outubro de 2021, a projeção de crescimento para a economia global está em 5,9% em 2021 e 4,9% em 2022 (0,1% menor para 2021 do que na atualização do World Economic Outlook de julho de 2021). A revisão para baixo para o ano de 2021 reflete um rebaixamento de desempenho esperado para as economias avançadas (em parte devido a interrupções na cadeia de suprimentos) e para países em desenvolvimento de baixa renda (em grande parte devido a piora da dinâmica da pandemia). As projeções são parcialmente compensadas por perspectivas mais fortes de curto prazo entre alguns exportadores de commodities no mercado emergente e em economias em desenvolvimento. Em geral, espera-se que o ritmo de retomada do emprego continue atrasado em relação à recuperação da economia global.

Para além de 2022, o crescimento global deve ser moderado e apontar algo próximo de 3,3% no médio prazo. Projeta-se que o Produto Interno Bruto - PIB das economias desenvolvidas ultrapasse os registros pré-pandêmicos de médio prazo, em grande parte refletindo o considerável apoio à política monetária antecipada nos Estados Unidos, que incluem medidas para aumentar o PIB potencial. Em contraste, as perdas persistentes de participação no PIB global são esperadas para os mercados emergente e em desenvolvimento, devido principalmente a esforços de vacinação mais lentos e geralmente menor suporte de política pública, em comparação às economias avançadas.

Ao longo de 2021, as taxas de inflação aumentaram rapidamente nos Estados Unidos e em diversos países desenvolvidos e emergentes.

De forma generalizada, o aumento da inflação reflete o descompasso entre oferta e demanda ocasionados pela pandemia e também preços mais altos de commodities em comparação com sua base mais baixa de um ano atrás.

Na maior parte dos casos, espera-se que as pressões altistas sobre os preços diminuam em 2022. Em alguns mercados emergentes, bem como em economias em desenvolvimento, projeta-se que as pressões persistam devido ao aumento de preços dos alimentos, efeitos defasados da alta do barril de petróleo e pela depreciação da taxa de câmbio que eleva os preços de bens importados. Entretanto, há grande incerteza acerca das perspectivas de inflação, principalmente em função da possível extensão temporal da pandemia, de qual será a duração dos problemas nas cadeias de suprimento e em como as expectativas de inflação futura poderão comportar-se neste ambiente.

Os riscos inflacionários estão com assimetria para um cenário de alta e podem materializar-se de fato caso o descasamento de oferta e demanda originados pela pandemia persistam por tempo maior do que o esperado (caso os danos às cadeias de suprimento forem pior do que o imaginado). Este cenário poderia levar a pressões contínuas nos preços e ao aumento das expectativas de inflação, resultando em um cenário de normalização monetária (aumento de taxa de juros) em economias avançadas de forma mais rápida do que a prevista até então.

Acelerar a vacinação globalmente, abrangendo a população do mundo todo, continua a ser a principal prioridade política, ao mesmo tempo em que são mantidas as políticas de testagem rápida e investimentos em soluções terapêuticas. Tais medidas salvariam milhões de vidas, ajudariam a evitar o surgimento de novas variantes e a acelerar a recuperação econômica global. O Fundo Monetário Internacional- FMI apresentou um planejamento detalhado no qual desenha etapas concretas para vacinar pelo menos 40% da população em todos os países até o final de 2021 e 70% até meados de 2022. Considera-se crucial também garantir que países em dificuldade financeira possam continuar com gastos essenciais enquanto cumprem com as demais obrigações. Por conta disso, o FMI disponibilizou o equivalente a US\$ 650 bilhões através do fundo General Allocation of Special Drawing Rights para prover esta liquidez internacional necessária.

A comunidade internacional também deve resolver as tensões comerciais e reverter as barreiras comerciais implementadas em 2018/19, de modo a fortalecer o sistema de comércio multilateral baseado em regras, além de viabilizar um acordo global sobre um imposto corporativo mínimo que ajude a financiar os investimentos públicos críticos.

O quadro abaixo aponta as projeções de crescimento do FMI para as principais economias globais.

FIGURA 01 - Projeções de crescimento do FMI

Latest World Economic Outlook Growth Projections

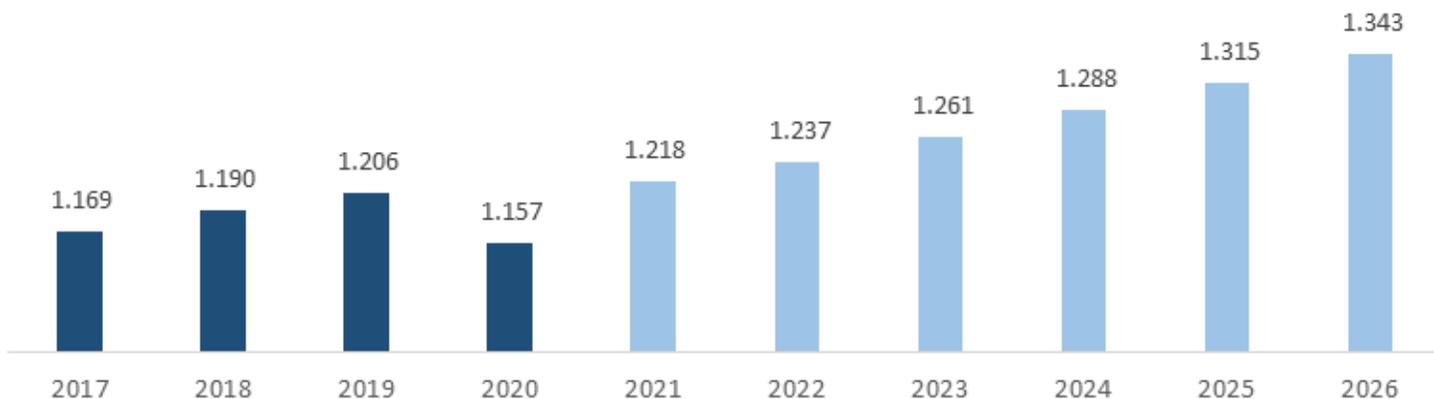
(real GDP, annual percent change)	PROJECTIONS		
	2020	2021	2022
World Output	-3.1	5.9	4.9
Advanced Economies	-4.5	5.2	4.5
United States	-3.4	6.0	5.2
Euro Area	-6.3	5.0	4.3
Germany	-4.6	3.1	4.6
France	-8.0	6.3	3.9
Italy	-8.9	5.8	4.2
Spain	-10.8	5.7	6.4
Japan	-4.6	2.4	3.2
United Kingdom	-9.8	6.8	5.0
Canada	-5.3	5.7	4.9
Other Advanced Economies	-1.9	4.6	3.7
Emerging Market and Developing Economies	-2.1	6.4	5.1
Emerging and Developing Asia	-0.8	7.2	6.3
China	2.3	8.0	5.6
India	-7.3	9.5	8.5
ASEAN-5	-3.4	2.9	5.8
Emerging and Developing Europe	-2.0	6.0	3.6
Russia	-3.0	4.7	2.9
Latin America and the Caribbean	-7.0	6.3	3.0
Brazil	-4.1	5.2	1.5
Mexico	-8.3	6.2	4.0
Middle East and Central Asia	-2.8	4.1	4.1
Saudi Arabia	-4.1	2.8	4.8
Sub-Saharan Africa	-1.7	3.7	3.8
Nigeria	-1.8	2.6	2.7
South Africa	-6.4	5.0	2.2
<i>Memorandum</i>			
Emerging Market and Middle-Income Economies	-2.3	6.7	5.1
Low-Income Developing Countries	0.1	3.0	5.3

Source: IMF, *World Economic Outlook*, October 2021

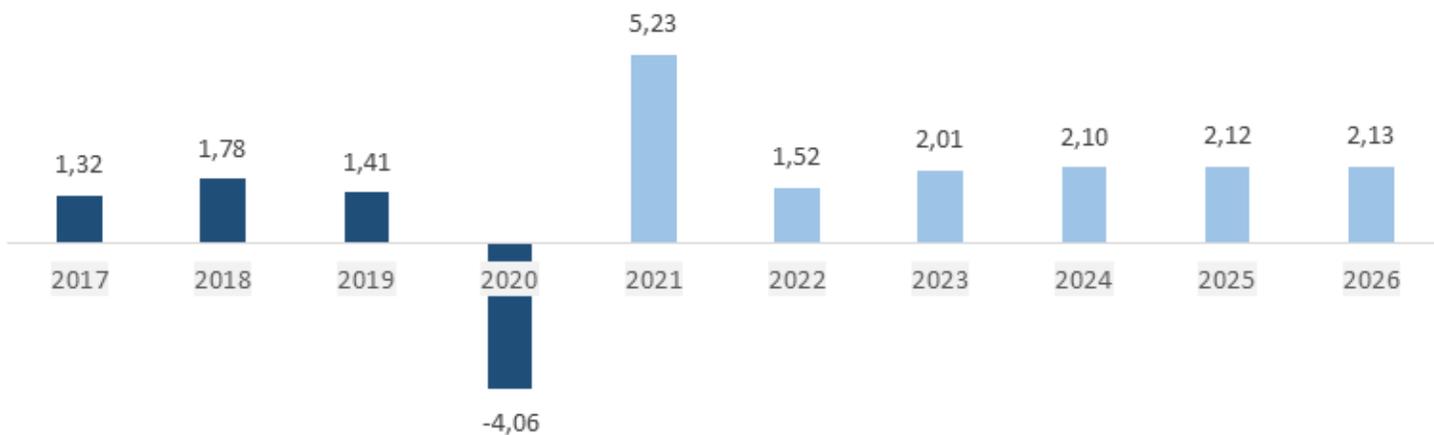
Note: For India, data and forecasts are presented on a fiscal year basis, with FY 2020/2021 starting in April 2020. For the October 2021 WEO, India's growth projections are 8.3 percent in 2021 and 9.6 percent in 2022 based on calendar year.

O Informe World Economic Outlook também disponibiliza dados individuais para cada país desejado. Os gráficos abaixo demonstram as principais projeções de variáveis macroeconômicas do FMI para o Brasil:

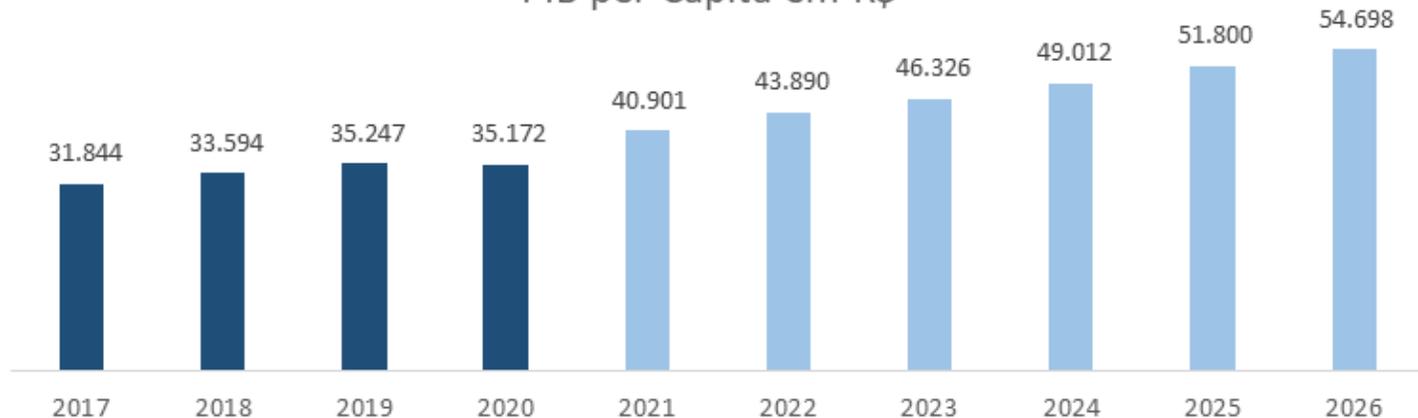
PIB a preços constantes | Em R\$ bilhões



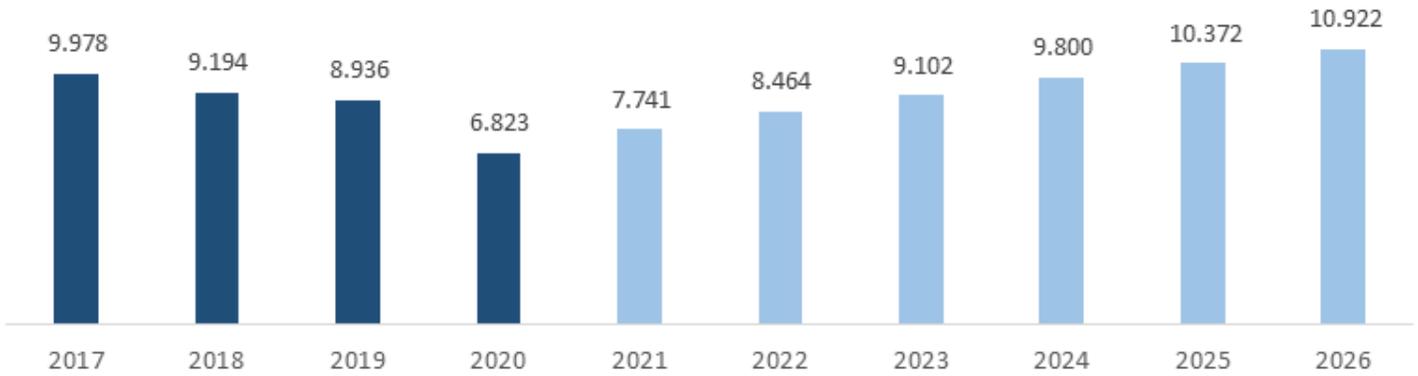
PIB | variação %



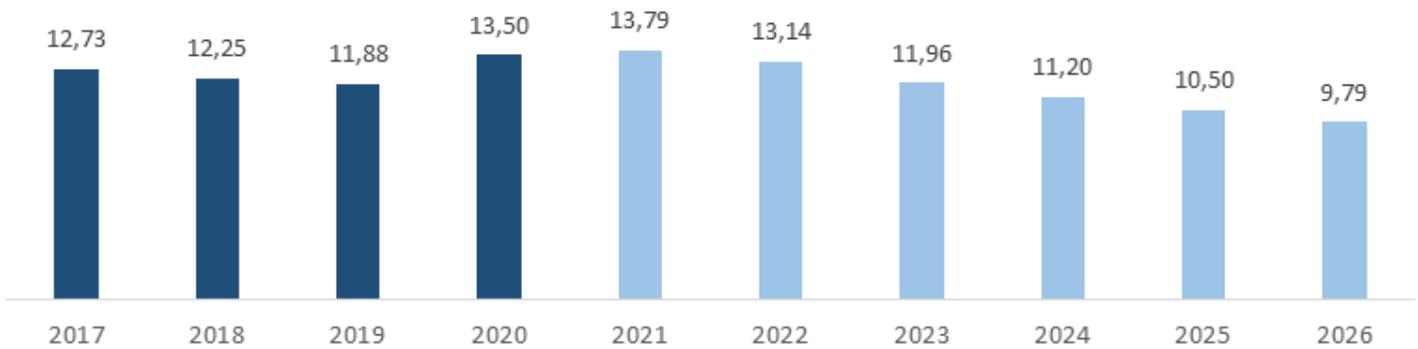
PIB per Capita em R\$



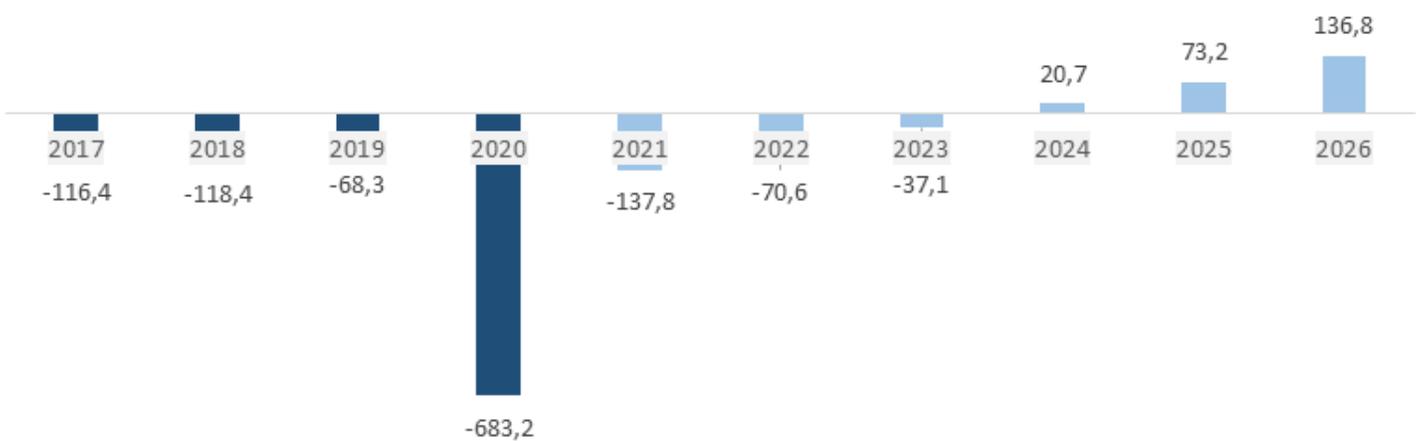
PIB per Capita em US\$



Taxa de desemprego



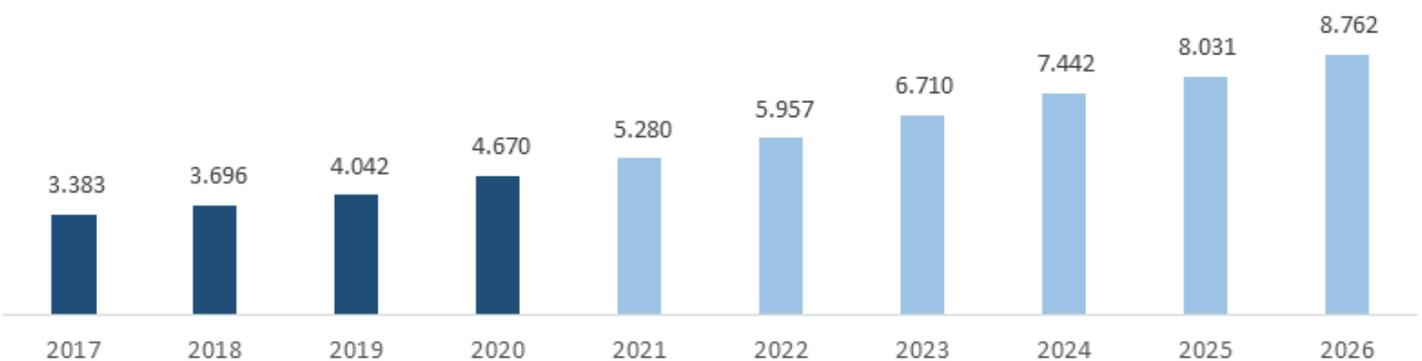
Resultado Primário | Em R\$ bilhões



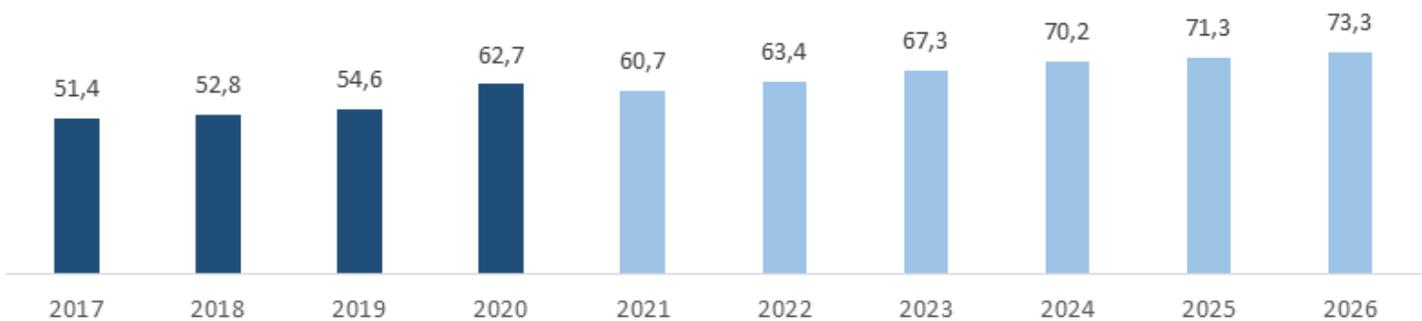
Resultado Primário | % do PIB



Dívida Líquida do Governo | Em R\$ bilhões



Dívida Líquida do Governo | % do PIB



CENÁRIO DOMÉSTICO

A Carta de Conjuntura do 3º Trimestre de 2021, elaborada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, aponta uma projeção de crescimento para a economia brasileira de 4,8% para 2021 e de 2% para 2022, com leve diferença em relação ao cenário apresentado pelo FMI.

A melhora do cenário da dinâmica da epidemia COVID-19 tem contribuído positivamente para o desempenho da economia em 2021.

Impulsionados pelos programas de transferência de renda “Auxílio Emergencial” e “Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda”, o setor de serviços e o comércio vem apresentando taxas de crescimento acima do esperado. A previsão do IPEA para o PIB do setor de serviços é de avanço de 10,6% em 2021, enquanto o avanço do comércio varejista é projetado em 4,1%.

Entretanto, o mercado de trabalho enfrenta uma lenta recuperação e constitui um dos fatores negativos que deve frear o ímpeto de recuperação mais à frente, principalmente para o comércio varejista.

Em relação ao segmento industrial, o IPEA reduziu sua estimativa de crescimento para o ano, passando de 5,7% para 5,4%. A redução deriva do leve recuo observado na produção industrial do segundo trimestre de 2021. Mesmo impulsionado pela alta de preço das commodities, que beneficia várias indústrias extrativistas nacionais, o movimento deve perder ímpeto nos próximos meses. Um dos fatores que tem impactado bastante a dinâmica do setor industrial é a escassez e aumento de preços de insumos, ocasionados pelos problemas globais causados pela pandemia na cadeia de fornecimento de diversos materiais básicos.

Já o setor de construção começa a apresentar sinais de fortalecimento do nível de expansão. O nível de confiança dos empresários e a demanda do setor tem aumentado. Juntamente com o setor do agronegócio, a construção civil tem sido responsável por forte aumento da demanda observada no setor de máquinas e equipamentos. A projeção do IPEA é de 10,9% de crescimento em 2021.

Já o setor agropecuário teve sua perspectiva de crescimento reduzida para 2021. Estimativas menores para a produção de milho na safra deste ano, juntamente com resultados mais fracos na criação de bovinos (apontados na Pesquisa Trimestral de Abate de Animais feita pelo IBGE), fizeram o IPEA revisar a projeção do PIB agropecuário de uma expansão de 2,6% para 1,7%.

As projeções do IPEA para o crescimento do PIB divergem marginalmente do consenso de expectativas do mercado, as quais apontam para expansão de 5% em 2021 e 1,7% em 2022, conforme pode ser observado no quadro abaixo. Diferenças à parte, houve consenso nas revisões realizadas ao longo de 2021 para baixo no crescimento esperado para o país.

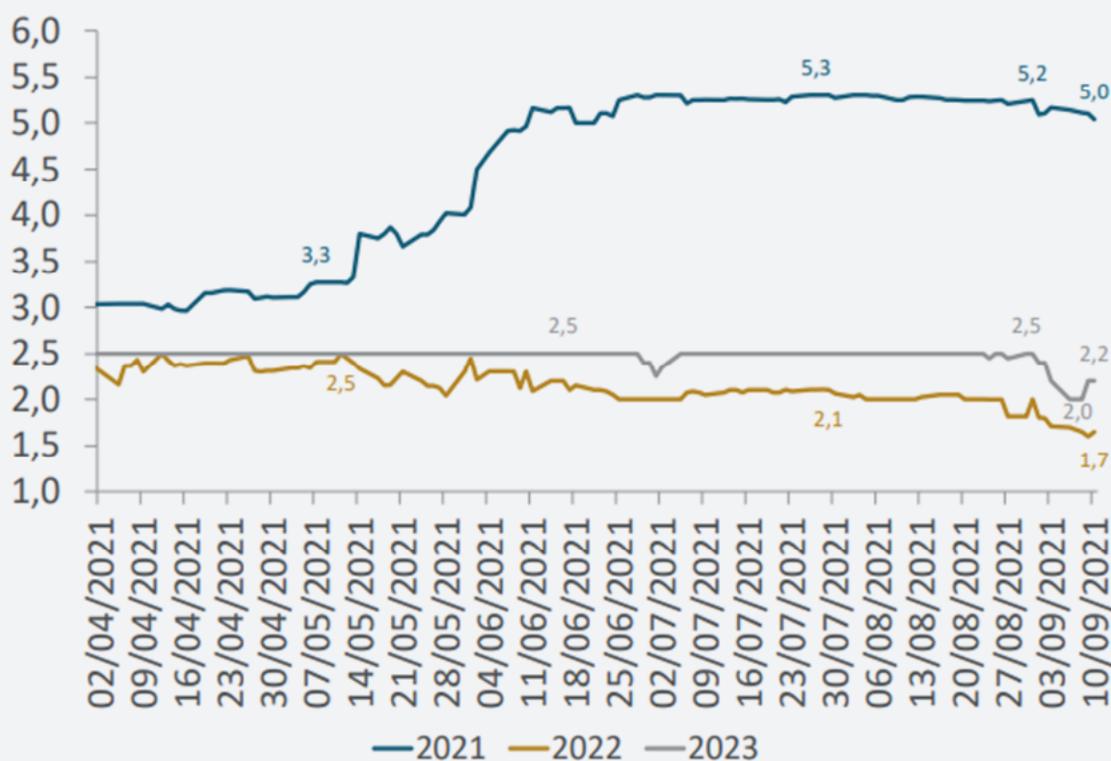
O gráfico abaixo demonstra esta revisão de cenário para os anos de 2022 e 2023, onde o crescimento inicial esperado de 2,5% sofreu gradativas reduções até chegar aos patamares atuais.

QUADRO 04

Dados do Plano de Gestão Administrativa

Brasil: evolução da previsão de crescimento do PIB de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em %)



Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

Fonte: IPEA

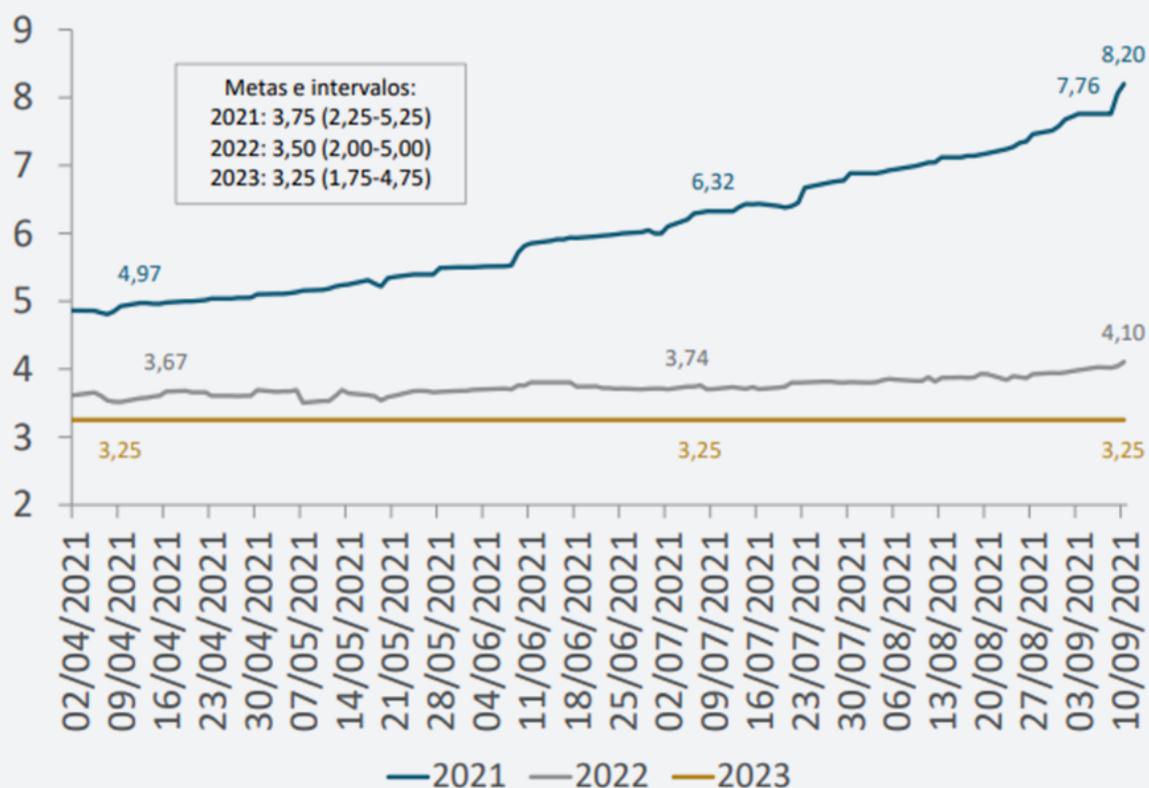
De forma similar, as projeções para a inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor-Amplio - IPCA, também sofreram revisões constantes ao longo de 2021. A partir de março de 2021, as revisões altistas foram praticamente constantes, à medida que as divulgações dos resultados mensais não demonstravam sinais de arrefecimento. No primeiro trimestre do ano, as expectativas de mercado apontavam para um índice de 4,97% para 2021. No entanto, ao final de setembro as projeções já apontavam para 8,2%, como pode ser verificado no quadro abaixo.

QUADRO 05

Expectativa de Inflação (IPCA)

Evolução da previsão de IPCA de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em %)



Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

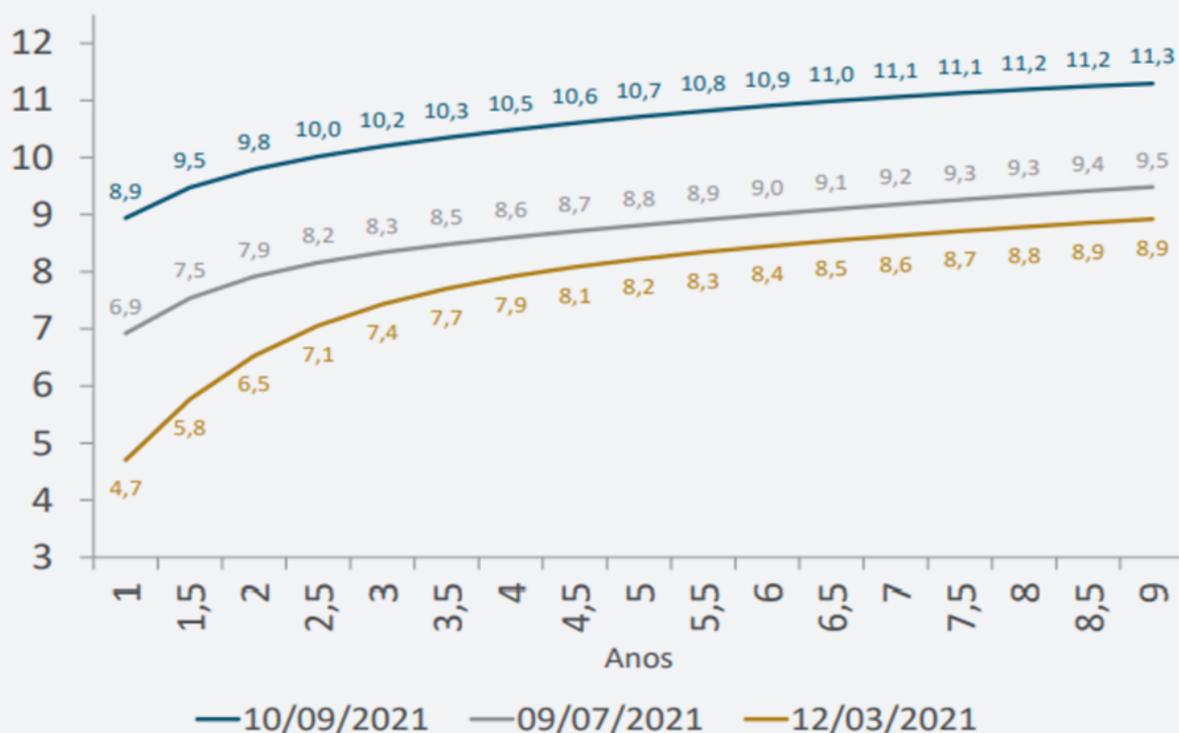
Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

A estrutura de juros e suas respectivas estimativas também apresentaram movimentos de correções ao longo do ano, tendo como um dos fatores contributivos (embora não exclusivos) a rápida aceleração dos índices de inflação locais. Como pode ser observado no Quadro abaixo, a curva de juros teve abertura relevante em todas as faixas de vencimentos. Entretanto, os títulos públicos de prazo mais curto sofreram maior ajuste, chegando a apresentar uma elevação de mais de 4 pontos base ao comparar as curvas de março/21 com setembro/21.

QUADRO 06

Estrutura a termo de taxas de juros

Estrutura a termo da taxa de juros de títulos públicos (Em %)



Fonte: Anbima.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

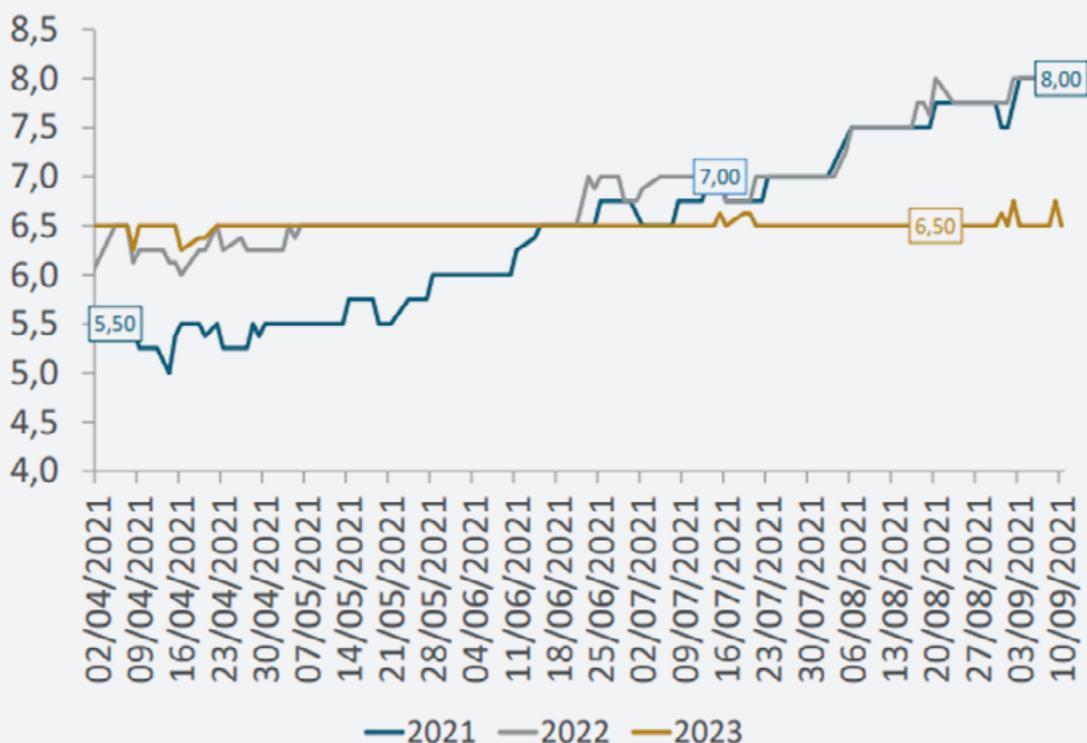
O movimento de elevação de juros nos títulos públicos reflete também a comunicação e as ações adotadas pelo Banco Central brasileiro. Ainda em março de 2021 foi iniciado o primeiro movimento de elevação da taxa básica de juros, até então situada no menor patamar histórico de 2% a.a. Ao sinalizar o início do processo de ajuste na taxa básica de juros (Taxa Selic), os agentes de mercado passam a precificar qual será o nível de ajuste necessário para conter a inflação. Estas expectativas foram ajustadas ao longo do ano, em linha com o movimento observado nas taxas negociadas nos títulos públicos federais e podem ser visualizadas no quadro abaixo:

QUADRO 07

Expectativas para a Taxa Selic

Evolução da previsão da Selic no fim do ano de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em %)



Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

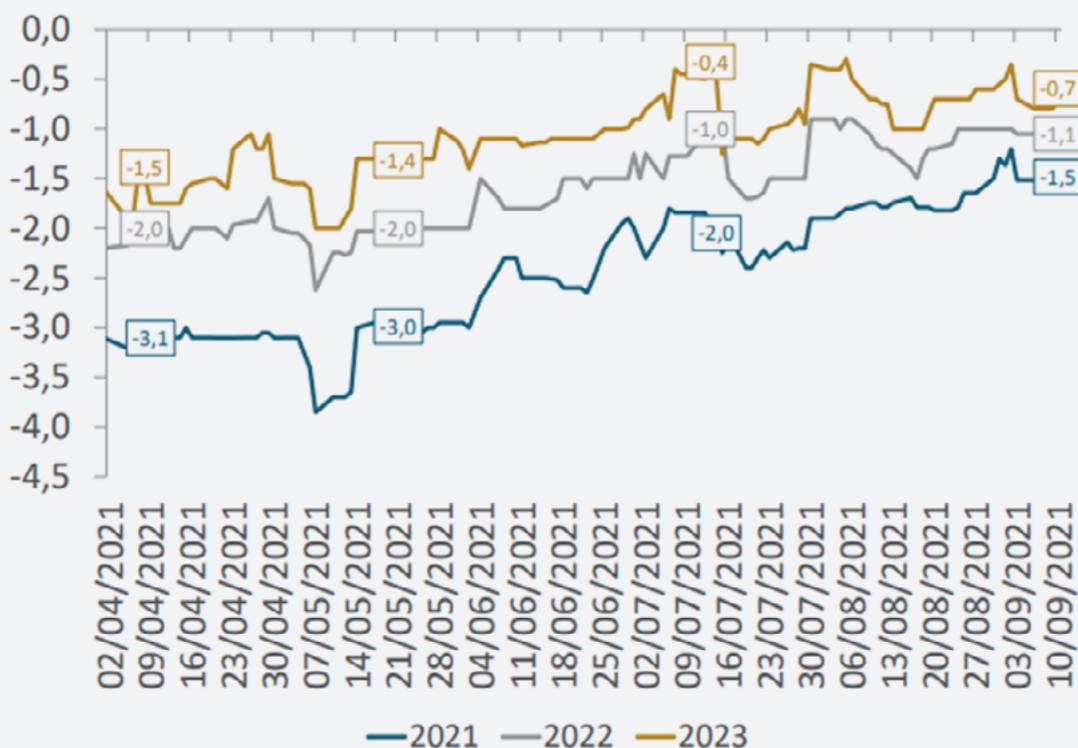
Quanto à situação das finanças públicas, o relatório do IPEA aponta que a previsão de receita para este e os próximos 2 anos vem sendo revisadas para cima, assim como as despesas do governo. Porém, como a projeção é de maior crescimento de receitas do que despesas, estas revisões acabam por melhorar as projeções para o Resultado Primário. Entre os meses de fevereiro e agosto de 2021, as receitas foram revisadas para cima em 9%, em média, contra 4% de aumento nas despesas. O quadro abaixo demonstra a evolução de melhora do Resultado Primário em % do PIB esperado para os anos de 2021, 2022 e 2023:

QUADRO 08

Expectativas para o Resultado Primário (% do PIB)

Evolução da previsão para resultado primário do setor público de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em % do PIB)



Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

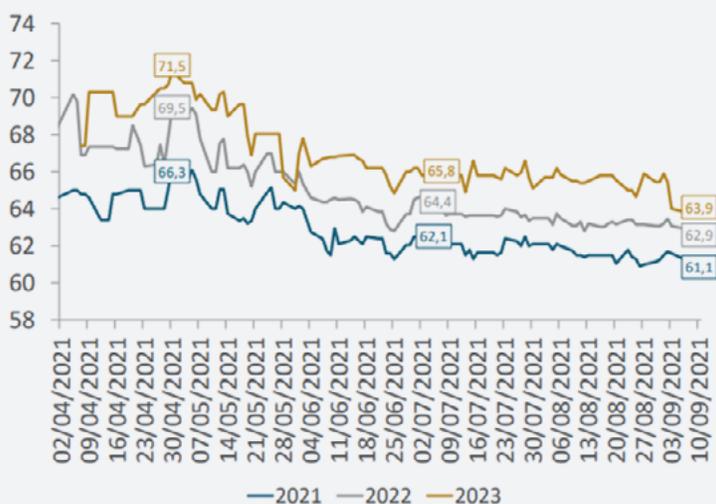
A melhora pontual do Resultado Primário afeta direta e positivamente a dinâmica da dívida pública nacional. Após flertar com cenários projetados mais pessimistas, onde se imaginou que a dívida bruta poderia atingir o nível de até 100% do PIB, esta relação apresentou melhora considerável no ano corrente. A retomada da atividade econômica, a inflação mais alta, a arrecadação maior e o resultado primário melhor do que o esperado foram fatores importantes na revisão das projeções futuras da dívida bruta e líquida do país. O Quadro 9 abaixo demonstra esta evolução:

QUADRO 09

Expectativas para a dívida pública nacional

Evolução da previsão para a dívida líquida do setor público (DLSP) de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em % do PIB)



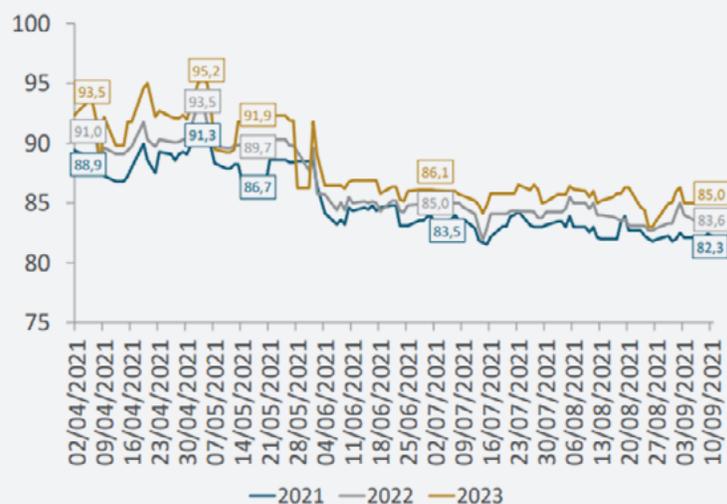
Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

Evolução da previsão para a dívida bruta do governo geral (DBGG) de acordo com o Sistema Expectativas de Mercado do BCB (2021-2023)

(Em % do PIB)



Fonte: BCB.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: Mediana das expectativas informadas nos últimos cinco dias úteis.

As informações e análises no cenário doméstico têm como base as publicações trimestrais do FMI e do IPEA. Estas publicações levam em consideração os dados e fatos ocorridos até meados de setembro do ano corrente.

O momento político e institucional do Brasil em 2021 tem sido bastante incerto: a ocorrência de diversos eventos ao longo do ano causou uma série de revisões nas principais projeções macroeconômicas no decorrer do tempo. Por este motivo, esta Política de Investimentos tem como base o cenário descrito anteriormente juntamente com as projeções mais recentes do Relatório Focus do Banco Central, dado que ao longo do mês de outubro ocorreram acontecimentos políticos relevantes (rompimento do teto de gastos, PEC dos precatórios) que trouxeram um viés mais negativo para as projeções-base de desempenho. Assim, o quadro abaixo aponta o comportamento esperado pelo mercado para a taxa Selic, PIB, Inflação e taxa de câmbio, divulgados no Boletim Focus mais atualizado, ou seja, 26/11/2021:

QUADRO 10

Boletim Focus 26/11/2021

Mediana - Agregado	2021							2022							2023					2024				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	9,17	10,12	10,15	▲ (34)	137	10,19	42	4,55	4,96	5,00	▲ (19)	135	5,15	42	3,27	3,42	3,42	= (1)	117	3,07	3,10	3,10	= (1)	95
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,94	4,80	4,78	▼ (7)	86	4,69	24	1,20	0,70	0,58	▼ (8)	86	0,39	24	2,00	2,00	2,00	= (5)	65	2,20	2,00	2,00	= (2)	54
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (4)	113	5,50	27	5,50	5,50	5,50	= (4)	109	5,55	27	5,25	5,30	5,35	▲ (1)	82	5,20	5,28	5,30	▲ (3)	73
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	9,25	= (4)	126	9,25	35	10,25	11,25	11,25	= (1)	124	11,75	35	7,25	7,75	7,75	= (2)	103	6,75	7,00	7,00	= (3)	89
IGP-M (variação %)	18,28	18,09	18,08	▼ (2)	80	18,10	20	5,31	5,35	5,38	▲ (1)	78	5,22	20	4,00	4,00	4,00	= (32)	68	4,00	4,00	4,00	= (5)	57
IPCA Administrados (variação %)	15,09	16,95	16,98	▲ (7)	64	17,07	16	4,27	4,27	4,20	▼ (3)	63	4,10	16	3,90	3,90	3,83	▼ (1)	48	3,50	3,50	3,50	= (31)	40
Conta corrente (US\$ bilhões)	-9,39	-11,29	-11,44	▼ (8)	22	-11,44	6	-19,00	-19,00	-19,00	= (5)	21	-17,46	6	-29,50	-20,15	-19,75	▲ (4)	14	-30,00	-30,00	-30,00	= (1)	9
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,10	70,00	70,00	= (1)	20	45,00	5	63,00	63,00	63,65	▲ (1)	20	55,00	5	56,67	57,34	56,50	▼ (2)	12	52,95	60,00	60,00	= (1)	5
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	= (6)	19	50,00	5	60,00	59,05	56,80	▼ (2)	18	59,00	5	70,00	70,00	70,00	= (6)	13	73,00	73,00	74,25	▲ (1)	8
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,30	59,60	59,60	= (1)	18	59,51	4	63,00	63,00	63,00	= (1)	17	64,00	4	65,01	65,20	65,20	= (2)	15	67,05	67,30	67,30	= (3)	11
Resultado primário (% do PIB)	-1,20	-0,70	-0,70	= (1)	25	-0,70	7	-1,20	-1,20	-1,20	= (1)	25	-1,20	7	-0,65	-0,80	-0,80	= (1)	21	-0,20	-0,37	-0,40	▼ (1)	13
Resultado nominal (% do PIB)	-5,90	-5,80	-5,80	= (2)	19	-5,80	7	-6,50	-6,70	-6,70	= (1)	19	-8,37	7	-5,90	-6,60	-6,60	= (1)	15	-5,25	-5,65	-5,50	▲ (1)	9

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Desta forma, as metas de rentabilidade dispostas nesta Política de Investimentos se depreendem da análise de um ambiente com crescimento baixo da economia e com inflação com viés altista no Brasil e no resto do mundo em 2022, além de considerar o fato de que será um ano de eleições presidenciais no Brasil e, portanto, sujeito a maiores incertezas e maior volatilidade esperada para as diversas classes de ativos investidas.

Por fim, cabe ressaltar que a Diretoria de Investimentos revisa periodicamente o cenário econômico e as projeções para os principais indicadores nacionais, podendo haver revisões e alterações de estratégias caso ocorram eventos que alterem de forma ainda mais substancial a visão geral do país apresentada nos parágrafos anteriores.

ÍNDICES DE REFERÊNCIA E RENTABILIDADE ESPERADA



O índice de referência ou *benchmark*, serve como um indicador de desempenho dos tipos de investimentos da Entidade. E a meta de rentabilidade traz o retorno esperado para cada um dos segmentos, ou seja, os objetivos de rentabilidades da Entidade.

Para a Política de Investimentos 2022-2026 foram definidos os índices e as rentabilidades esperadas, que seguem apresentadas nos quadros abaixo:

QUADRO 11 - PLANO RS-FUTURO - ÍNDICES DE REFERÊNCIA E RENTABILIDADE ESPERADA

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	RENTABILIDADE ESPERADA
Renda Fixa	IMA-B	11,25%
Curto Prazo e Referenciado DI	100% CDI	-
Indexados ANBIMA (IRFM, IMA)	100% do índice	-
Crédito Privado	110% do CDI	-
Renda Variável	IBOVESPA	12,5%
Gestão Ativa	120% do índice (IBOV)	-
Gestão Passiva	100% do índice (IBOV, DIVO, SMLL, etc)	-
Estruturado	CDI + 2%	11,5%
Exterior	ΔDólar + 100% S&P 500	12%
Renda Fixa e Multimercado no exterior	ΔDólar + 3%	-
Renda Variável no exterior	ΔDólar + 100% S&P 500	-
Imobiliário	IFIX	10%

QUADRO 12 - PLANO RS-MUNICÍPIOS - ÍNDICES DE REFERÊNCIA E RENTABILIDADE ESPERADA

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	RENTABILIDADE ESPERADA
Renda Fixa	CDI	9,5%

QUADRO 13 - PGA - ÍNDICES DE REFERÊNCIA E RENTABILIDADE ESPERADA

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	RENTABILIDADE ESPERADA
Renda Fixa	CDI	9,5%

Em relação às rentabilidades dos segmentos, espera-se a convergência da rentabilidade esperada ao longo do período de até 5 anos, dado o caráter de longo prazo adotado nas premissas, e, ao fato de segmentos como Renda Variável, Estruturado, Exterior e Imobiliário apresentarem maior volatilidade nos retornos de curto prazo.

Ressaltamos que mudanças no cenário macroeconômico podem alterar as expectativas de rentabilidade dos ativos. Nesse sentido, a “rentabilidade esperada” não configura nenhuma obrigação para os planos.

RENTABILIDADES AUFERIDAS

Em atendimento ao art. 7º, III, da Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020, os resultados dos planos e dos segmentos de aplicação, acumulados no período de 2017-2021, são os seguintes:

QUADRO 14 – RENTABILIDADE DOS PLANOS E DOS SEGMENTOS

EVOLUÇÃO RENTABILIDADE		2017	2018	2019	2020	2021*	ACUMULADO 17-21**
CARTEIRAS	CARTEIRA CONSOLIDADA	9,75%	6,27%	7,15%	3,96%	-0,09%	29,79%
	Rentabilidade Real	6,60%	2,43%	2,73%	-0,53%	-6,53%	4,29%
	Rentabilidade Relativa (%CDI)	98%	98%	120%	143,21%	-	97,40%
	PGA	9,74%	6,31%	6,90%	2,93%	0,31%	28,77%
	Rentabilidade Real	6,60%	2,47%	2,49%	-1,51%	-6,16%	3,46%
	Rentabilidade Relativa (% CDI)	98%	98%	116%	106,14%	12,51%	94,06%
	PLANO RS-FUTURO	9,82%	6,23%	7,31%	4,43%	-0,20%	30,72%
	Rentabilidade Real	6,67%	2,39%	2,88%	-0,09%	-6,64%	4,81%
	Rentabilidade Relativa (% CDI)	99%	97%	122%	160,05%	-	100,43%

Rentabilidade Real: Rentabilidade descontada a inflação medida pelo IPCA

Rentabilidade Relativa: Rentabilidade em relação ao CDI

POR SEGMENTO		2017	2018	2019	2020	2021*	ACUMULADO 17-21**
CARTEIRA CONSOLIDADA	RENDA FIXA	9,75%	6,31%	7,09%	2,98%	0,00%	28,67%
	RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%	12,54%	-4,64%	7,31%
	ESTRUTURADO	0,00%	2,42%	8,66%	5,11%	3,10%	20,60%
	EXTERIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,28%	8,28%

POR SEGMENTO		2017	2018	2019	2020	2021*	ACUMULADO 17-21**
PGA	RENDA FIXA	9,75%	6,31%	6,90%	2,89%	0,19%	28,58%
	RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ESTRUTURADO	0,00%	0,00%	0,00%	2,54%	4,15%	6,80%
	EXTERIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

POR SEGMENTO		2017	2018	2019	2020	2021*	ACUMULADO 17-21**
RS-FUTURO	RENDA FIXA	9,75%	6,31%	7,27%	2,97%	-0,44%	28,31%
	RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%	12,54%	-4,64%	7,31%
	ESTRUTURADO	0,00%	2,42%	8,66%	5,07%	2,91%	20,33%
	EXTERIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,28%	8,28%

*Rentabilidade acumulada de Janeiro de 2021 a Setembro de 2021 ** Rentabilidade acumulada de Janeiro de 2017 a Setembro de 2021

Observação: A Entidade utilizou a metodologia de TIR (Taxa Interna de Retorno) para cálculo das rentabilidades dos planos nos períodos de 2017 e 2018. A partir de 2019 passou a utilizar o método de cotização diária para refletir as rentabilidades. Ainda, as rentabilidades auferidas bem como as metas estipuladas nesta política de investimento dizem respeito à rentabilidade bruta dos investimentos dos recursos dos planos, não devendo ser confundida com a rentabilidade da cota patrimonial, que é líquida dos custos.

No ano de 2021 houve uma mudança importante para o plano RS-Futuro, que passou a ter meta de rentabilidade atrelada ao IPCA, em linha com o padrão dos demais planos de previdência complementar brasileiros.

Consequentemente, esta mudança gerou a necessidade de adequação de parte significativa da carteira de renda fixa, que passou a ter uma alocação alvo maior em títulos públicos corrigidos pela inflação (NTN-Bs). Esta mudança foi conduzida de forma gradativa ao longo de 2021, porém enfrentou um momento de fortes ajustes nas taxas de juros tanto de curto como de longo prazo no mercado (por conta da marcação a mercado aplicável aos planos de contribuição definida), o que acabou gerando uma rentabilidade abaixo do desejável nos primeiros nove meses do ano. Além do movimento de elevação dos juros, a forte aceleração da inflação no ano de 2021 também foi um dos fatores que colaborou para que tanto o PGA como o RS-Futuro apresentassem rentabilidade real (descontada a inflação) negativa.

O efeito da marcação a mercado leva os preços dos ativos a refletirem o valor que eles teriam se fossem vendidos hoje. Se não houver a venda antecipada do ativo e se o mesmo for levado até o seu vencimento, o retorno será aquele efetivamente pactuado no momento da aquisição. Como o plano administrado pela RS-Prev é um plano jovem e ainda não paga benefícios previdenciários, não é necessário vender esses ativos, o que leva a gestão a manter os títulos públicos adquiridos até o seu vencimento, garantindo que as taxas de rentabilidade pactuadas no momento de compra sejam atingidas. Desta forma, apesar de eventuais oscilações referentes a marcação a mercado impactarem a volatilidade dos rendimentos mensais, os retornos se mantêm preservados conforme os vencimentos dos títulos adquiridos.

Entretanto, apesar da fotografia ruim do ano 2021, quando analisados os resultados isoladamente, o fato dos títulos atrelados à inflação negociarem a taxas mais altas representa uma oportunidade para a entidade construir seu portfólio de investimentos de longo prazo com taxas implícitas superiores à sua meta de rentabilidade. Estas alocações estratégicas ainda estão em execução no decorrer do ano, o que levarão à entrega de retornos satisfatórios para os planos ao longo dos próximos anos.

PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

Na administração da carteira própria, a RS-Prev buscará apoio no Guia da EFPC Responsável – Seleção e Monitoramento de Gestor Terceirizado com Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) - Abrapp, no seu processo de tomada de decisão de investimentos, sem prejuízo aos aspectos de rentabilidade, volatilidade e liquidez.



CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, §§ 2º a 4º, do Estatuto da Fundação, na contratação de prestadores de serviços, a RS-Prev deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesses dos seus prestadores de serviço.

Além disso, é obrigatório que os prestadores de serviços de gestão, análise e consultoria, eventualmente contratados pela Entidade, sejam devidamente registrados ou credenciados pela CVM e demais órgãos reguladores.

As contratações referentes à gestão dos recursos financeiros da RS-Prev, no que diz respeito à gestão própria, gestão terceirizada por entidades autorizadas e credenciadas e gestão mista, na forma do art. 12, da Lei Complementar nº 14.750/2015 e do art. 23 do Estatuto da Fundação, seguirão o disposto nesta Política de Investimentos. Para as demais contratações, aplicar-se-á o disposto na Resolução do Conselho Deliberativo nº 22, de 19 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.



SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Em atendimento à exigência regulamentar estabelecida nos artigos 13, 15 e 16 da Resolução CMN 4.661/2018, o prestador de serviços de custódia contratado pela RS-Prev é a Caixa Econômica Federal, cujo contrato firmado tem por objeto os serviços de custódia qualificada e controladoria.

DIRETRIZES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A Resolução CMN nº 4.661/2018, em seu art. 20, traz os segmentos de aplicação nos quais os investimentos das EFPC podem ser enquadrados. São eles:

- renda fixa;
- renda variável;
- estruturados;
- imobiliários;
- operação com participantes; e
- exterior;



A estratégia de alocação é uma decisão muito importante na gestão dos investimentos. Em linhas gerais, podemos dizer que a alocação estratégica identifica em quais segmentos os recursos serão alocados e quais serão seus percentuais de exposição, levando-se em consideração os objetivos de rentabilidade de curto e longo prazo. O processo decisório das alocações é realizado através de modelagem financeira, sendo utilizados princípios de otimização de carteiras do modelo de média-variância de Harry Markowitz. A entidade possui banco de dados próprio composto por mais de 10 anos de histórico de dados diários de retorno dos principais fatores de risco x retorno pertinentes as suas estratégias. Desta forma, as alocações estratégicas são definidas a partir de análise retroativa de comportamento dos ativos, bem como das premissas de cenário econômico projetadas para os anos seguintes.

Como os planos de benefícios possuem como principal característica o caráter de longo prazo, permitindo com isso a possibilidade de aplicações que tendem a agregar maior prêmio aos recursos administrados, a estratégia proposta levará em conta a aplicação em segmentos que permitirão ao plano aproveitar-se desta vantagem de acumulação, tendo como objetivo uma construção gradual das alocações propostas.

Deve-se considerar que, por força das regras aplicáveis às EFPC, os títulos públicos adquiridos são marcados a mercado, o que pode elevar a volatilidade em determinados momentos. Dessa forma, o alongamento da carteira de investimentos de renda fixa, bem como a diversificação das aplicações financeiras em ativos mais arriscados serão efetuados paulatinamente.

Os quadros seguintes apresentam a alocação alvo da Entidade para o horizonte de cinco anos (2022-2026), bem como os limites, inferior e superior, definidos para cada plano administrado pela Fundação.

QUADRO 15 - LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO RS-FUTURO.

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	LIMITE RES. 4.661/2018	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Renda Fixa	100%	75%	39%	100%
Renda Variável	70%	8%	0%	20%
Investimentos Estruturados	20%	6%	0%	15%
Investimentos no Exterior	10%	7%	0%	10%
Investimentos Imobiliários	20%	4%	0%	15%
Operações com participantes	15%	0%	0%	1%

QUADRO 16 - LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO RS-MUNICÍPIOS.

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	LIMITE RES. 4.661/2018	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	55%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	15%
Investimentos Estruturados	20%	0%	0%	15%
Investimentos no Exterior	10%	0%	0%	10%
Investimentos Imobiliários	20%	0%	0%	5%

QUADRO 17 - LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO PLANO PGA.

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	LIMITE RES. 4.661/2018	ALOCAÇÃO ALVO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92%	55%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	15%
Investimentos Estruturados	20%	8%	0%	15%
Investimentos no Exterior	10%	0%	0%	10%
Investimentos Imobiliários	20%	0%	0%	5%

Reforçamos que os horizontes dos limites máximos e mínimos e alocação alvo são diretrizes/parâmetros para os próximos 5 (cinco) anos, compatíveis com estratégias de longo prazo que maximizam a rentabilidade e as obrigações dos planos.

A alocação alvo não configura nenhuma obrigação para os planos e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo. Os limites inferiores e superiores devem ser respeitados a todo instante e têm por objetivo dar maior flexibilidade à gestão de investimentos, possibilitando à Entidade posicionamentos táticos condizentes com o cenário econômico.

LIMITES LEGAIS

A Resolução CMN nº 4.661/2018 estabelece quais são os limites por modalidade de investimentos, os limites de alocação por emissor, os limites de concentração por emissor e os limites de concentração por investimentos.

Na aplicação dos recursos, a RS-Prev deve observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.661/2018, conforme tabelas abaixo:

POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

QUADRO 17 – LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICIPIOS
RENDA FIXA	100%	100%	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal ou cotas de fundos de índice (ETF) compostos exclusivamente por TP	100%	100%	100%	100%
Conjunto de ativos de RF excluído os TP e ETF compostos exclusivamente por TP	80%	80%	80%	80%
Ativos financeiros de RF de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancárias	80%	80%	80%	80%
Ativos financeiros de RF de emissão de sociedade por ações de capital aberto (inclui Securitizadoras)	80%	80%	80%	80%
Cotas de fundos de índice de RF (ETF)	80%	80%	80%	80%
Títulos da dívida pública estadual ou municipal (emitidos antes da LC 148 de 2014)	20%	0%	0%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no país	20%	20%	20%	20%

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
Ativos financeiros com obrigação ou coobrigação não bancárias e de cooperativas de crédito (bancárias ou não)	20%	20%	20%	20%
Debêntures de empresas de capital fechado art. 2 da Lei nº 12.431/2011	20%	20%	20%	20%
FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB	20%	20%	20%	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	20%	20%	20%	20%
RENDA VARIÁVEL	70%	20%	15%	15%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósitos de valores mobiliários e cotas de ETFs de empresas de capital aberto em segmento especial da bolsa de valores	70%	20%	15%	15%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósitos de valores mobiliários e cotas de ETF de empresas de capital aberto que não estejam em segmento especial da bolsa de valores	50%	20%	15%	15%
BDR nível II e III	10%	10%	10%	10%
Certificado de ouro físico	3%	2%	2%	2%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%	15%	15%	15%
FIP	15%	0%	0%	0%
FIM e FICFIM	15%	15%	15%	15%
Ações – Mercado de Acesso	15%	0%	0%	0%
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10%	0%	0%	0%
IMOBILIÁRIO	20%	15%	5%	5%
Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) e FIC de Fundos de Investimentos Imobiliários	20%	15%	5%	5%
Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI)	20%	5%	5%	5%
Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI)	20%	0%	0%	0%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	15%	1%	0%	0%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	10%	10%	10%

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
Fundo de Investimentos em Renda Fixa – Dívida Externa e FIC de Fundo de Investimentos em Renda Fixa – Dívida Externa	10%	10%	10%	10%
Cotas de Fundos de Índice do Exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil	10%	10%	10%	10%
Fundo de Investimentos no Exterior, nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM, que invistam no mínimo 67% do seu PL em fundos de Investimentos constituídos no exterior	10%	10%	10%	10%
Fundos de Investimentos no Exterior constituídos no Brasil	10%	10%	10%	10%
BDR classificado como nível 1 e FIC “Ações – BDR nível 1	10%	10%	10%	10%
Outros Ativos financeiros emitidos no exterior pertencentes a carteira dos fundos não listados nos itens anteriores	10%	5%	5%	5%

ALOCAÇÃO POR EMISSOR

QUADRO 19 – LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR

EMISSOR	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
Tesouro Nacional	100%	100%	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%	20%	20%
Demais emissores	10%	10%	10%	10%

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

QUADRO 20 – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

EMISSOR	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
% do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%	25%	25%
% do PL de IF bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo Banco Central	25%	25%	25%	25%
% do PL de FIDC ou FICFIDC	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento em cotas de fundo de índice (ETF)	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no estruturado	25%	25%	25%	25%
% do PL de FII e FICFII	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento no exterior, constituídos no Brasil, de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 da Resol. 4.661/2018	25%	25%	25%	25%
% do PL de demais emissores	25%	25%	25%	25%
% do PL separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	25%	25%
% do PL do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26 da Resol. 4.661/2018	15%	15%	15%	15%
% do PL do emissor sociedade por ações de capital fechado (art. 2 da Lei nº 12.431)	15%	15%	15%	15%

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO

QUADRO 21 – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO

INVESTIMENTO	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	25%	25%

PRECIFICAÇÃO



A precificação dos ativos da carteira dos planos administrados pela RS-Prev seguirá os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e supervisores das EFPC.

De acordo com o disposto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias das EFPC e das carteiras de Fundos de Investimentos exclusivos destas entidades, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e, como regra geral, devem ser classificados na categoria de “títulos para negociação”. A possibilidade de “marcação na curva” ficou restrita exclusivamente aos títulos públicos federais com vencimento superior a 5 anos e para os planos de benefícios de benefício definido, caso em que não se enquadram os planos administrados pela RS-Prev.

A metodologia de apuração do valor de mercado de recursos administrados por instituição financeira ou pela própria RS-Prev deve estar em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e Fundos de Investimentos, exclusivos ou não, nos quais a RS-Prev aplica seus recursos são atualizados periodicamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apreamento dos ativos são aqueles estabelecidos por seus custodiantes e administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições (<https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financieira-fundos-investimento/MaM.pdf>).

GESTÃO DE RISCOS



Risco é qualquer variação em um valor esperado¹. Partindo desta definição, pode-se pensar a gestão de riscos como a adoção de medidas e políticas que busquem a minimização de tal variação.

O art. 10, da Resolução CMN nº 4.661/2018 aponta que a EFPC, na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação. Ainda, estabelece que na análise de riscos, sempre que possível, deverão ser analisados os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.

O monitoramento do binômio risco x retorno esperado dos títulos e fundos de investimentos as quais a RS-Prev é cotista, deverá ser realizado periodicamente, devendo serem justificados os desempenhos insatisfatórios e/ou tomadas as providências de substituição ou diminuição de exposição.

¹ GALITZ, L. **Financial engineering**. London: Pitman Publishing, 1995.

Além disto, as aplicações em carteiras administradas sob gestão discricionária e/ou em cotas de fundos condominiais estão sujeitas à legislação aplicável e aos seus regulamentos e mandatos específicos.

No caso de contratação e consequente utilização de agência classificadora de risco deverão ser avaliados os seguintes critérios:

- I. Reputação ilibada;
- II. Histórico de atuação com EFPCs; e
- III. Atuação em conformidade com as exigências dos órgãos reguladores.

RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito diz respeito à possibilidade de os credores não honrarem seus compromissos. Pode ocorrer não apenas com pessoas físicas e jurídicas, mas também com países (risco soberano). Entretanto, no caso de risco soberano haverá a postergação do pagamento a critério do emitente.

No caso de carteira própria, a gestão de risco de crédito será realizada considerando principalmente os ratings dos títulos de instituições financeiras e não financeiras, divulgados pelas seguintes agências de classificação de risco: Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poor's.

Para checagem do enquadramento, os seguintes pontos devem ser adicionalmente observados:

- I. Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o rating da instituição;
- II. Para títulos emitidos por instituições não financeiras, será considerado o rating da emissão. Caso a emissão não tenha rating próprio, poderá ser considerado o rating da companhia emissora;
- III. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating; e
- IV. Se não houver rating atribuído, o ativo será considerado grau especulativo.

QUADRO 22 - RATING MÍNIMO PARA CLASSIFICAÇÃO COMO GRAU DE INVESTIMENTO

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
Fitch Ratings	BBB-(bra)	F3(bra)	BBB-(bra)	F3(bra)
Moody's	Baa3.br	brP-3	Baa3.br	brP-3
Standard & Poor's	brBBB-	brA-3.	brBBB-	brA-3.
Austin	brBBB-	brA-3	brBBB-	brA-3
SR Ratings	brBBB-	N/A	brBBB-	N/A
LF Ratings	BBB	N/A	BBB	N/A

Caso algum ativo adquirido pela RS-Prev (carteira própria) sofra redução de classificação de crédito, a RS-Prev deverá analisar o impacto do rebaixamento e adotar medidas de alienação do título, quando necessário.

RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado origina-se pela variação do preço dos ativos no mercado. Estas variações podem ser relativas (em relação a um índice de referência) ou absolutas (em relação ao próprio preço). Alterações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio e inflação podem ser elencadas como causas para oscilações dos preços.

Para a carteira própria e para a gestão terceirizada, a RS-Prev utilizará, para acompanhamento do Risco de Mercado, a métrica conhecida como Valor em Risco (VaR). O VaR é uma medida de probabilidade que indica a perda máxima de um ativo (ou uma carteira), dado um determinado intervalo de confiança em um determinado horizonte de tempo. Como rotina, a Entidade realizará análise do VaR mensalmente, medindo a oscilação de risco, com nível de confiança de 95% e período de análise histórica de 12 meses.



RISCO DE LIQUIDEZ

Liquidez é um conceito multidimensional, que envolve uma série de aspectos. Justamente por esta característica, não pode ser mensurado a partir de uma única variável. O mesmo ocorre para o Risco de Liquidez. Uma das dimensões que este pode assumir é o risco de uma empresa possuir uma necessidade de caixa e, em virtude disto, acabar se desfazendo de ativos rapidamente para honrar seus compromissos.

O Risco de Liquidez será monitorado a partir do acompanhamento permanente do fluxo de caixa da carteira de investimentos em relação aos fluxos de pagamentos de benefícios e de custo administrativo.

RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional pode ser definido como aquele proveniente de erros humanos, tecnológicos ou acidentes. Estão incluídos aí fraudes, falhas de gerência, bem como controles e procedimentos inadequados.

A RS-Prev monitorará o risco operacional conforme estabelece a Resolução CGPC nº 13/2004 a partir da adoção de rotinas de controle, avaliação e aprimoramento dos processos da Entidade.

RISCO LEGAL

O Risco Legal está relacionado ao não cumprimento de normas e com contratos não legalmente amparados.

Para mitigar o risco legal, a RS-Prev monitorará continuamente a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação vigente e à Política de Investimentos, e utilizará, sempre que julgar necessário, pareceres jurídicos especializados, bem como buscará o apoio na representação jurídica da Entidade através da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS).

RISCO SISTÊMICO

O Risco Sistêmico está relacionado às crises de confiança. Ele pode surgir, inicialmente, a partir de um problema pontual ocorrido em uma organização presente em um determinado setor. A crise pode se propagar para outras empresas do setor, levando a uma reação em cadeia, e até para a economia como um todo, impactando em taxas de juros, câmbio e preços de ativos em geral.

Com o objetivo de reduzir exposição ao risco sistêmico, a RS-Prev monitorará as condições de mercado, observando, constantemente, os aspectos que possam desencadear em alterações no cenário macroeconômico. Além disso, serão respeitados todos os limites de diversificação e de concentração exigidos pela legislação.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa Política de Investimentos estará vigente entre 01/01/2022 e 31/12/2026 e será revisada anualmente pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

Os casos omissos desta Política de Investimentos serão decididos pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação em vigor.



RS PREV

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL